

nomes, pronomes, estados e ida
Des ao Diante segue em título
aportado, assim como todos os
bens de seu casal. Neste acto
requeruo a vossa Inventariante
cabeca de casal Rita Ignacia
a fuz, que visto ser ella mu-
lher de alguma idade e privada
da sua saude, morando reti-
rada nesta Villa quasi humma
legoa, moctis vezes que a
privava de abreviar o expedi-
ente do presente Inventario, e
que por isso fosse elle juiz ser-
vido admitir que ella Inven-
tariante cabeca de casal ins-
tituisse pelo termo de apudau-
ta digo instituisse seu procura-
dor da seu instigado Vicente Jo-
aquim dos Santos mesmo por
hum termo de apudaua assi-
gnado por ella Inventariante
no presente Inventario, e reco-
nhecendo o juiz ser justa a re-
quezica da vossa Inventarian-
te cabeca de casal, assim the
Differio como ao Diante segue
por hum termo de apudaua.

Logo em seguida nomina
o juiz para servir de Cuzador
João Orfaõ as Cidades Luiz An-
tonio Gomes que fosse notifica-
do para subirla juramento, o
que praticado fossem o entre
resados igualmente notifi-
cados para se louzarem em
avaliacores para hirem o
valiarem os bens desta heran-
ça no dia hora, e lugar que
o Escrivão marcará. De tudo
para constar mandou o Ju-
iz fazer este auto que o fassi
e non e pela Inventariante
cabeca de casal não saber
escrever assignou a seu rogo
seu instigado Vicente Joa-
quim dos Santos, aqui fassi juramento

Junta da do mandado com a
fe de notificação que ao
ante de segue. Em João Fran-
cisco Regis, Escrivão interino
que o escrevi; e assignei
Contado

João Francisco Regis

Vicente Joaquim José

Cidadão Alexandre Eloy de Se-
redo Coutinho 1.º Supplente do Juiz
Municipal de Casais em conju-
cto com a Heada na forma da Lei
nesta Villa de São Miguel e seu ter-
mo H. 1855

Mando a guisa que o Official
de Justica dos de minha Jurisdicção
que em cumprimento deste por mim
assignado, notifique a Heita de tal
villa de São Miguel e a Heita do Re-
is, para em 48 horas que lhe assign-
no que se espassarao da hora que
notificacao for, vir perante mim
prestar juramento de inventarian-
te e dar a cot todos os bens que fi-
carao por fallimento do dito seu ma-
rido, por me computar e comparecer
do dito Inventario pelo mesmo
ter deixado filhos e netos seus her-
deiros menores de 25 annos; sobre
na de deixar de o fazer no prazo
que lhe he assignado, proceder a
a sequestro dos referidos bens na
forma da Lei; assim camproo. Em
S. Miguel 12 de Janeiro de 1855. Jo-
se Francisco Regis. Corregedor Inter-
ino que o substitui.

Dado em

N.º 5.º de 1855.
C.º de 1.º de 1855.
Jo.º Miguel Red. T.º
de 1855.

Jo.º Miguel

Deu foytaria a siura e a loza de ad
gallista Ignacia para todo o
contendo no mandado retro que
se deu por autenticada. Sejuam
Termos da Villa de São Miguel 10
de Fevereiro de 1855.

João Thomaz Meijor

Titulo dos Verdeiros.
Invent. cabica de carala
siura Rita Ignacia
Filhos

- 1.ª Anna Joaquina de Jesus — siura
- 2.ª Marcelina Roza, casada com Dom.
de Souza Soares
- 3.ª Laurinda Roza, casada com Vi-
cente Quintino Bar. m. na Terra da
- 4.ª Mariana Roza, casada com Vi-
cente Joze dos Santos.
- 5.ª Maria Roza, casada com Felicio
Francisco Santos
- 6.ª Manoel Jose dos Reis siura d. 44.
- 7.ª Ignacio Jose dos Reis, solto. " 44.
- 8.ª Pedro Jose dos Reis " " 20.
- 9.ª Bernardo Jose dos Reis " " 18.
- 10.ª e 11.ª Jose fallecido herd.
Jose dos Reis e de sua m.
Joaquina Roza

1.ª Maria Roza	solto. id. de 25a.
2.ª Fran. ^{col. Rei}	" " 23.
3.ª Anna Roza	" " 22.
4.ª Manoel dos Reis	" " 21.
5.ª Adriana Roza	" " 10.
6.ª Jose dos Reis	" " 14.
7.ª Pedro dos Reis	" " 14.
8.ª Manoel dos Reis	" " 10.
9.ª Manoel dos Reis	" " 8.
Continua	

Continuacao do Titulo dos herdeiros
1.º Sr. Vitor
10.º Sebastiao dos Reis solteiro. 64.
11.º Jose dos Reis 44

2.º Sr. Vitor f. da fallecida
herdeira. Adriana Roza de
f. de seu mar. Manoel
Fran. e Adriano.
1.º Jose Fran. e Adriano, casado
2.º Maria Roza de Jesus, cas. com
Jose Luis de Souza
3.º Paulo Fran. e Adriano, solteiro. 24.
4.º Mariana Roza de Jesus 22.
5.º Antonio Fran. e Adriano 21.
6.º Angelica Roza de Jesus 19.
7.º Gabriel Fran. e Adriano 15. Falleceu
8.º Manoel Fran. e Adriano 14.
9.º Felicio Fran. e Adriano 12.
10.º Adriano 10.
11.º Eduardo 8.

Apur. Santa

Por Dezanove Dias do mez de Se-
verino de mil oitocentos cinco-
enta e cinco annos, nesta Vil-
la de Sao Miguel primeira
Comarca da Provincia de
Santa Catharina, na cidade
de moradia do Juiz de Officio
primario Supplemento em exer-
cicio o Cidadão Alexandre
Ploy de S. J. de Coutinho, a ou-
do eu Escrivaõ interino de seu
cargo abaixo nomeado fui, e
sendo ahi a Inventariante,
cabeca de casa Rita Igna-
cia, por ella foi dito, em pre-
sença das testemunhas a-
baixo assignadas, conhecidos
de mim Escrivaõ de que Deu
foi que na forma do differen-
cialmento na penultima par-
te do auto retro por esta

esta nomeava e constituia seu
procurador ao seu entia de Vi-
cente. Joaquim dos Santos, pa-
ra que este em nome della
inventariante e Outorgante
como de presente fosse, pos-
sa requerer todos os seus Direi-
tos e justica, recebendo citaco-
es, notificações e intimações,
Anuir Despachos e Sentenças,
e tudo o mais quanto for a seu
beneficio no presente inven-
tario: e De conta assim a D. J. e
Outorgou de que Dou J. f. f. f.
este termo que por mais poder
escrever assignou a seu rogo
Francisco Goncalves do Luz
com as testemunhas Silves-
tre Rodrigues Leiga e allano
e Luiz Cordido. Com João
Francisco Regis, Escrivaõ in-
terino que o escreveu

Francisco Goncalves do Luz

Silvestre da Vega

Manoel Luis Cordido

N.º 41 - R. 160

P.º cento e sessenta e seis
João Miguel 19 de Fev.
de 1855.

Carvalho

Dou J. notificar ao Curador as
mudas na penultima parte do
auto retro Luiz e Antonio Gomes
para subscrigir a f.ª f.ª e f.ª
entendido. São Miguel 19
de Fevereiro de 1855.

João Francisco Regis

to
Juramento do Curador

Aos vinte e dois dias do mez
 de Fevereiro de mil oitocentos cin-
 conta e cinco annos, nesta Vila
 de São Miguel primeira Ca-
 mara da Provincia de San-
 ta Catharina, na Sala da Ju-
 za publica das audiencias a on-
 ta foi vindo o Juiz de Officio pri-
 meiro Supplente em exercicio
 o Cidadão e Thezoureiro Olydion-
 gerio Coutinho, comigo Escrivão
 interino de seu cargo abaixo
 nomeado, e sendo ahi o Curador
 por nomeado e notificado Luiz
 de Antonio Gomes, na este effe-
 to o Juiz o juramento do Curador
 em nome do Thezoureiro, e sob cargo do
 qual lhe encarregou que em
 exercicio de Curador interino servisse e
 de Curador dos Officos constan-
 tes do titulo dos herdeiros deste
 Inventario, requerendo todos
 os memoriaes de quanto for de
 seus Direitos e justiça tanto
 no presente Inventario como
 fora d'elle, e recebido pelo mes-
 mo este juramento assim o pro-
 metteu cumprir, e para cons-
 tar mandou o Juiz fazer o pre-
 sente termo publico assignar
 com o referido Curador, Luiz
 de Antonio Gomes Thezoureiro
 interino que o escrevi
 Coutinho

Luiz Antonio Gomes


Dou fé citar p. cartas ao cohe-
 dor Vicente Joaz. do S. p. de
 e como possessor de sua
 machaeta no inventario caben-
 de cavalhada e gado.

maishert^{da} Anna Joana de J.
Dom. de J.ª Car. D.º f. cabeca
de sua m. Vicente Quintino
Car. f. cabeca de sua m. (este em
sua propria pessoa) Felicio
Fran. Fortado f. cabeca de
sua m. Manoel f. do Reis, Jo.
m. f. do Reis, Pedro f. do Reis
e Bernardo f. do Reis (estes
ultimos dois spairos de 14a.
aos 1.º metros maiores de 14a.
a. Maria Roga, Fran. do Reis
Anna Roga, Mo. do Reis, Domi-
ana Roga e Joao do Reis, aos
2.º metros, Jose Fran. e Mariano
Jose Luiz de J.ª f. cabeca de
sua m. Joao Fran. e Mariano,
Thorizma Roga de J.ª e Antonio
Fran. e Mariano, Angulien Ro-
ga de J.ª, Gabriel Fran. e Mari-
ano e Manoel Fran. e Mari-
ano f.ª bem como citados pai
aos 2.º metros como Tutor e do-
nistrador do referido deus
Jo. Manoel Fran. e Mariano
p.º no dia 15 do corr. as 10 ho-
ras da manhã na Salta
da casa das auct. publicas
se leu e leram em avaliao
Cozes p.º avaliarem os bens
desta heranca; igualmente ci-
tei em sua propria pessoa
p.º o m.º fim as Curadores
Antão Luiz Antonio Gomes, que
ficou entendido. Sub. Rei
que 13 de Março de 1855.

João Fran. Regis

N.º 43 - R.º 160.

Bq. cento e sesenta e 18
J.ª Miguel, 13 de Maio
de 1855.

Cervantes

Termo de Lourenço de
Avalladores

[illegible]

Dois Reis, todos filhos de fal-
lecido Inventariante Manoel
Dois Reis, os netos do mesmo
Francisco José dos Reis Manoel
e José dos Reis José Fran-
cisco e Domiano José Luiz de
Sampaio e Cabecabe sua
mãe e Maria Rosa de Jesus
João Francisco de Pinho
Antônio Francisco de Pin-
ho, Gabriel Francisco de Pin-
ho, Manoel Francisco de
Domiano na qualidade de
seus pais e curadores de seus
filhos menores, a saber
Dito Gabriel, Manoel, Fran-
cisco e Domiano Felício Domi-
ano e Camarço, e a curador
Doutor de Offício Luiz Antonio
Gomes, por estes foi unani-
memente Dito que por
suas partes se louvarão no
Cidadao João Justino Re-
gis, que significadamente foi
pelo Registo e processo
Doutor Inventariante e a
seu casal aceita e tem
Dito Loucas e igualmente
te aceita pelo seu marido
Dito que o Offício notifi-
casse ao Loucas para
subirem a juramento pa-
ra Dito e para que o Escri-
vão marcesse assim como
Cada para a factura das ma-
nifestações e Dito a qual
em Dito Inventario, e pa-
ra constar mandou o Ju-
iz lavrar o seguinte termo
que o escrivão, Escrivão
Inventariante, o Medico
Manoel dos Reis e Agnazio
dos Reis, o Doutor de Offício
seus filhos e Manoel Fran-
cisco e Domiano e curadores
e seus proprios parentes e
amigos do mais herdeiros

[illegible]

ahi pela referida Inventaria
te cabi e de cada um d'elles
na cota foi dada a Descobri-
ca do presente Inventario
em um albaipo transcripto,
e pelo Dito Lourado a avaliar
por pela forma seguinte.

Cobre, ferro e outras

1. Hum forno de cobre com cinco
palmeiras de boca e trinquante
de alto, que sendo visto exami-
nado pelo Lourado achara va-
ler a quantia de quarenta mil
40000 reis, com que sahi.

2. Hum taipo
de cobre usado, que sendo visto
e examinado pelo Lourado
achar a valer a quantia de
4000 quatro mil reis, com que sahi.

3. Dois ferros de engombar,
que os Lourados achara va-
ler a mil e dois centos reis co-
da hum e ambos a quantia
de tres mil e duzentos reis, com
38200 que sahi.

4. Hum caldeira gran-
de usada, que os Lourados a-
chara valer a quantia de
18500 mil e cinco reis, com que sahi.

5. Hum caldeira de ferro mais
pequena, que os Lourados acha-
ra valer a quantia de mil
18000 reis, com que sahi.

6. Hum caldei-
ra de ferro pequena, que
os Lourados achara valer
a quantia de quatrocentos
4000 reis, com que sahi.

7. Hum caldeira de ferro
mais pequena, que os Lou-
rados achara valer a quan-
tia de duzentos reis, com que
8200 sahi.

8. Hum caldeira de ferro
a cima digo ferro mais, que

que os Louçados acharão valer
a quantia de trezentos e vinte
reis, com que sahi —

8320

9. Humma chocalateira de
ferro, que os Louçados acha-
rão valer a quantia de mil
reis, com que sahi —

10000

10. Humma
bandeja de ferro, que os Lou-
çados acharão valer a quan-
tia de tres mil reis, com que
sahi —

30000

11. Dois machados em
meio uço, que os Louçados
acharão valer a mil reis, e a
da hum e outro a quantia
de dois mil reis, com que sahi —

20000

12. Tres enchedoras de cavar
e sapinar de meio uço, que
os Louçados acharão a trezen-
tigos acharão valer a trezen-
tos e vinte reis cada humma
e todas a quantia de nove-
centos e sessenta reis, com que
sahi —

8960

13. Tres foiceas de roçar
em meio uço, que os Louçados
acharão valer a quinhen-
to reis cada humma e todas
a quantia de mil e quinhen-
to reis, com que sahi —

10500

14. Humma meza com duas
gavetas de canella, pequena,
na que os Louçados acharão
valer a quantia de mil reis,
com que sahi —

10000

15. Humma caixa
de sedro com feichadura
grande, que os Louçados
acharão valer a quantia
de dois mil reis, com que sa-
hi —

20000

16. Humma caixa pequena
de sedro com feichadura,
que os Louçados acharão va-
ler a quantia de tres mil e
quinhentos reis, com que sa-
hi —

35000

17. Humas mangueiras de Alho, que
os LouRADOS acharam valer a q-
tidade de quatro mil reis, com
40000 que sahi.

18. Tres cadeiras de as-
sento de pau, que os LouRADOS
acharam valer a mil reis, ca-
da humas, e outras alias as
tres a quantidade de tres mil
30000 reis com que sahi.

19. Onze taboas de canella
de vinte palmos, que os Lou-
RADOS acharam valer a trezen-
ta e vinte reis cada humas
e todas a quantidade de tres mil
3520 que sahi.

20. Hum carro de carre-
ar em meio uzo, que os Lou-
RADOS acharam valer a quantidade
de dez mil reis, com que sa-
100000 hi.

21. Hum canoã de borda
lavada e remos de pau de fi-
gueira, com tres palmos de
boca, que os LouRADOS acha-
ram valer a quantidade de vin-
te mil reis, com que sahi.

22. Hum gamella de sedro,
que os LouRADOS acharam valer
a quantidade de mil reis, com
10000 que sahi.

23. Hum tiao de tecido
fundo com duas pertucas, que
os LouRADOS acharam valer a
quantidade de quatro mil reis,
40000 com que sahi.

24. Cinco barricas
vazias que servirão de farinha
de trigo, que os LouRADOS acha-
ram valer a trezentos e vinte
reis cada humas e todas a
quantidade de mil e seiscentos
16000 reis, com que sahi.

25. Cinco vacas e ocras
26. Humas junta de bois de pul

De pullo humo vermello de no-
me bizzo, outro caranno de no-
me mesmo caranno que
sendo visto e examinado os
pelo Laurado acharão valer
a quantia de setenta mil re-
is, com que sahi

70\$000

27. Humo Junta de bois de pul-
lo preto, de nome veludo e
namorado, que sendo visto
e examinado pelo Laurado
achará valer a quantia de
oitenta mil reis, com que sahi

80\$000

28. Humo vacca de pullo
caranno de nome mimozza
com humo cria macho de pul-
lo vermello, que sendo visto
e examinado pelo Laurado
achará valer mais e fitha a
quantia de trinta mil reis,
com que sahi

30\$000

29. Humo escravo
de nome Joaquin de nação
Congo com setenta annos de
idade, que sendo visto e exa-
minado pelo Laurado acha-
rá valer a quantia de cin-
coenta mil reis, com que da
sahi

Libertou se
como da sen-
tença de 6 de

50\$000

30. Hum escravo de nome
José de nação Digo José criou-
lo com cinescete annos de
idade, que sendo visto e exa-
minado pelo Laurado acha-
rá valer a quantia de qui-
nhentos mil reis, com que
sahi

500\$000

31. Hum escravo de no-
me Luciano crioulo com vin-
te tres annos de idade, que
sendo visto e examinado pe-
lo Laurado achará valer
a quantia de oito centos mil
reis, com que sahi

800\$000

32. Hum escravo de nome
Lucas crioulo com vinte e hum
annos de idade, que sendo

sendo visto e examinado pe-
los Laurados acharão valer
a quantia de hum conto de
1.000\$000 reis, com que sahi

33. Hum escravo de nome
Francisco pardo, com oito
annos de idade, que sendo
visto e examinado pelos Lau-
rados acharão valer a quan-
tia de setenta e cinco mil reis,
700\$000 com que sahi

34. Hum escravo
de nome Vicente pardo
com cinco annos de idade,
que sendo visto e examinado
pelos Laurados acharão
valer a quantia de quinhenta
e 500\$000 mil reis, com que sahi

35. Hum escrava de no-
me Claudina parda com
vinte e seis annos de idade,
que sendo vista e examinada
pelos Laurados acharão
valer a quantia de setecen-
tos e cincoenta mil reis, com
750\$000 que sahi

36. Hum escrava
de nome Camilla parda
com dez annos de idade, que
sendo vista e examinada
pelos Laurados acharão va-
ler a quantia de setecen-
tos e cincoenta mil reis, com
750\$000 que sahi

Quando o l' p'osto hon-
verão os Laurados por avaliados
os bens acima descriptos, mar-
cando o dia da manhã pro-
ria a continuação das avalia-
ções de mais bens, e para
constar abaixo assignados:
Ou. João Francisco Regis, O.
afrao interino que assigna

João Francisco Regis
João Justino Regis

Assentada

11
Nos dezasseis dias do mez de
Março de mil oitocentos cin-
coenta e cinco annos, neste
lugar denominado Tejuguin-
inhas do termo da Villa de
São Miguel primo eira Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, na casa de mo-
rada da Viuva Inventariante
cabeca de casal Rita Igna-
cio, aonde eu Escrivão inte-
rino me achava com os Lou-
rados Vicente Francisco Be-
reiro e João Justino Regis, ali
pela referida Viuva cabe-
ca de casal e seu procura-
dor o coheador Vicente Joa-
quim dos Santos, foi continua-
da a Darem a Descripção do
presente Inventario o bens
abaixo declarados e pelos
ditos Lourados avaliados pe-
la forma seguinte —

Casas, Engenhos, Terras e Roça

37. ^{1/2} Uma morada de casa de
vivenda sita neste lugar de-
nominado Tejuguinhas, co-
berta de telha, assentada,
paredes de pau apique, com
humma cozinha coberta de ta-
lha contigua a mesma casa,
e bem assim humma outra co-
zinha coberta de palha pa-
redes de pau apique. Distân-
cia da casa a cima cerca de
vito bacas poucas mais ou
menos, que tudo sendo sis-
te e escripturado pelas Louras
dos achados valer a quantia
de Duzentos sessenta e nove
mil reis, com que se hi — 209.000
38. ^{1/2} Uma morada de casa
sita ao norte da cachoeira no

nos fundos das Tijuguinhas
coberta de telha preta de
prau apique de chão com
humã meia-agua que ser-
ve de cozinha, que sendo vis-
ta e examinada pelos Lou-
rados acharão valer por us-
tar muito deteriorada aquan-
tia de quarenta mil reis, com
40000 que sahi

39. Hum Engenho de
fabricar farinha com todos
os seus pertences e casa do
mesmo no sitio de cima no
lugar denominado fundos
das Tijuguinhas, já muito
usado, que sendo visto e exa-
minado pelos Lourados acha-
rão valer aquantia de sei-
to e vinte mil reis, com que

120000 sahi

40. Hum Engenho de fa-
bricar assucar com seus per-
tences e casa do mesmo no
sitio de cima no lugar de-
nominado fundos das Tij-
guinhas, muito deteriora-
do, que sendo visto e exami-
nado pelos Lourados acharão
valer aquantia de quarenta
40000 ta mil reis, com que sahi

41. Huma banho oleira com
piões pertencente a Enge-
nhos de fabricar farinha, que
está em poder da herdinha
Anna Joaquina de Jesus,
que sendo vista e exami-
nada pelos Lourados acharão
valer aquantia de dez e seis
10000 mil reis, com que sahi

42. Trinta e tres braças
de terra de frente com tre-
zentas de fundo, sita neste
lugar denominado Tijugu-
inhas, onde se acha edifica-
da a casa de vivenda devari-
pta com numero trinta e sete
fazem frente ao sul em hum

12
hum ribeirão, e fundo as mor-
te em terras desta herança
Descripta em numero quaren-
ta e tres, confrontando pelo
sul com terra da herdidade
na Joaquina de Jesus, e pelo
norte com terras de Manoel
Coutinho Branco que sendo
vistas e examinadas pelos
Lavradores acharão valer a se-
te mil reis abaixo e todas a
quantia de Duzentos trinta e
hum mil reis, com que sahi. 235000

43. Cincoenta e oito braças
de terra de frente com sete cen-
tas de fundo pouco mais ou
menos, fazendo frente em ter-
ra desta herança acima des-
cripta em numero quarenta
e dois de Anna Joaquina de
Jesus, e fundo sem terras dos
herdeiros do fallecido Mano-
el Francisco Branco, confron-
tando pelo sul com terras
dos herdeiros do fallecido Se-
veriano Correia da Silva, e
pelo norte com terras dos her-
deiros do norte com terras de Luiz
Manoel de Souza, que sendo
vistas e examinadas pelos
Lavradores acharão valer a seis
mil reis abaixo e todas a
quantia de trezentos quaren-
ta e oito mil reis, com que
sahi.

44. Noventa e cinco braças
de terra de frente com Duzen-
tas de fundo, situas ao norte do
lugar denominado Cachoei-
ra, fazendo frente a Estrada
publica, e fundo em terras
desta mesma herança e de
José dos Reis, confrontando pe-
lo sul com terras de Manoel
Joaquim Pereira e pelo norte
com terras de Manoel
Gonçalves da Silva, que sendo

340000

sendo vistas e examinadas pelo
Louvador acharão valer a
tres mil reis abaca e todas a
quantia de Duzento e oitenta
285000 e cinco mil reis, com que sahi,
45. Sescenta e cinco bacas
de terra de frente com mil
e trezentos de fundo, sitas no
lugar denominado Cachoei-
ra no fundo das Tijuguinhas,
fazendo frente em terras des-
ta mesma herança acima
descripta em numero qua-
renta e quatro e fundo na
Serra Queimada, confrontan-
do pelo sul com terras de Falle-
cido José dos Reis e pelo norte
com terras de Manoel Gonçal-
valves da Luz, que pelo preço
de sua arrego que sendo vis-
tas e examinadas pelo Louva-
dor acharão valer a seis mil
reis abaca e todas a quantia
de trezentos e noventa mil
390000 reis, com que sahi —

46. Cem bacas de terra
de frente com seis centos de
fundo, sitas no sitio de cima
no fundo das Tijuguinhas
onde se acham edificadas as
Engenhos de Favelha e de
Clara, fazendo frente em
terras dos herdeiros do Falle-
cido Antonio Coutinho de Pi-
tanecourt e de Manoel Ma-
chado de Souza e ficando
em terras de Justino Francis-
co Garcia, confrontando
pelo sul com terras de João
Florencio Pereira e pelo
norte com terras de Vicen-
te Francisco Pereira, que
sendo vistas e examinadas
pelo Louvador acharão valer
a cinco mil reis abaca e to-
das a quantia de quinhon-
200000 mil reis, com que sahi —

13
4.ª Humaroca de maldade
velha e nova, sita no sitio de
cima no fundo das Siquin-
ilhas, plantada nos cin-
zeiros de terra descripta em
numero quarenta e dois,
que sendo vista e examinada
Da parte Lousado, achando
valer a quantia de qua-
renta e cinco mil reis, com
que sahi

45.000

Em esta forma hou-
verão os Lousados por avali-
dos os bens acima descri-
ptos, que lhes foram apre-
sentados pela Junta Inven-
tariante, e cabeça de casal
Rita Ignacia e seu procu-
rador e coherdeiro Vicente
Joaquim dos Santos, e Decla-
ração de bens e do juramen-
to que haviam recebido, que
os avaliados sem dolo ma-
licia ou fraude e dize como
entenderão em suas consci-
encias e para constar abai-
xo assignaram. Em São
Francisco Regis, Ocurão
interino glosa e creio

Vente Fran. Per.
João Justino Regis

Encerramento

Ologo no mesmo dia me e
antes no termo de assentada
retro Declarado, neste lugar
denominado Siquinilha do
termo da Villa de São Miguel
primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina

Catharina, na casa de mora-
da da viuva Inventaria ante
cabeça de casal Rita Igua-
cia, a onde em Escritas inte-
rino me achava no proce-
guimento das avaliações dos
bens desta herança, ahi pre-
la referida viuva foi dito
que tinha tado a discipção
e avaliação todos os bens por-
tencentes a seu casal e que
nada mais tinha que inven-
tariar, mas que se por esque-
cimento lhe ficou mais al-
guns bens que nas os des-
ta rol, promettia debaixo do
juramento que havia re-
cebido, logo que a sua her-
rança viesse os immidia-
tamente fazer escrever no
prezente Inventario sem
que por isso incorra nas pe-
nas de perjura, e de como
assim o disse e fizeram
fiz este termo que por não
haber escrever assignou
a seu rogo seu procurador
o cônego Pedro Vicente Joa-
quim dos Santos com as tes-
timanhas Vicente Francisco
Bacina e João Justino Regis
Oeu João Francisco Regis,
Escrivas interinos e escrevi

Vicente Joao ^{III} Das S^{as}

Vicente Joao ^{II} Das S^{as}

João Justino Regis

De Cam

De Cam
Os vinte e dois dias do mez de
Março de mil oitocentos cin-
coenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel primeira

14
primeira Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina, em
meu Cartorio fago estes autos
concluzos ao Juiz de Officio pri-
meiro Supplente em exercicio
o Cidadão e Heitor de Oly de
Aguedo Coutinho, e para
constar fago este termo. Joao
Francisco Regis, Escrivão in-
terino que se escreve
Oly.

Visto aos interessados e
São Miguel 24 de Março
de 1853
Coutinho

Data

Aos vinte e sete dias do mes de
Março de mil oitocentos e cinquen-
ta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Com-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Carto-
rio por parte do Juiz de Officio
primeiro Supplente em exerci-
cio o Cidadão e Heitor de Oly
de Aguedo Coutinho me foi
entregue estes autos com seu
Despacho supra, e para con-
star fago este termo. Joao Fran-
cisco Regis, Escrivão interino
de Officio que se escreve

Certifico eu Escrivão inter. abaixo
assinado q. intimar por
carta o Despo. supra ao coher-
de. Vicente Joao de Santos q. si
e como procurador da Juven-
te cabida de casal Rita Agui-
ar aos mais herde. do mesmo Joao
de J. Dom. de J. de J. de J. de J.
João de J. de J. de J. de J. de J.
Vicente Quintino
Esc. p. cabido de sua m. de J.
cis de J. de J. de J. de J. de J.

De sua m.^a, M.^{el} J.^o do Reis, Ag.^o
João do Reis, Pedro J.^o do Reis e Ber-
nardo J.^o do Reis - Ant.^o notorcha-
ria Moço, Fran.^o do Reis, Anna
Rosa, M.^{el} do Reis, Floriana Rosa
João do Reis - Ant.^o ditos João
Fran.^o Floriano, J.^o Luiz de Souza
P. cabeca de sua m.^a, João de
Floriano, Floriana Rosa, Ant.^o
Fran.^o Floriano, Angelico Rosa
de J.^o, Gabriel de J.^o Floriano,
Manoel Fran.^o Floriano J.^o
ao pai destes Manoel Fran.^o
Floriano como seus tutor e ad-
ministrador. São Miguel 27
de Março de 1855.

João Fran.^o Regis

N.º 1 - R.º 100.
Pg. cento e sessenta e seis.
São Miguel 28 de Maio
de 1855

Carvalho Tirol

Juntada

Por dois dias do mez de Abril
de mil oitocentos e cinquenta e
cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeiro Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio ajunto
antes autor a peticao do escre-
vo Joaquin de nação Congo
partescente a esta heranca,
seu Despacho, Documento a
que a mesma se refere com
efeito de notificação feita a
pessoa inventariante cabeca
de casal Rita Agnacia, que
tudo ao diante se segue e
para constar facetto termo.
João Francisco Regis, Escrivão
interino do Cartorio que o escrevi

15

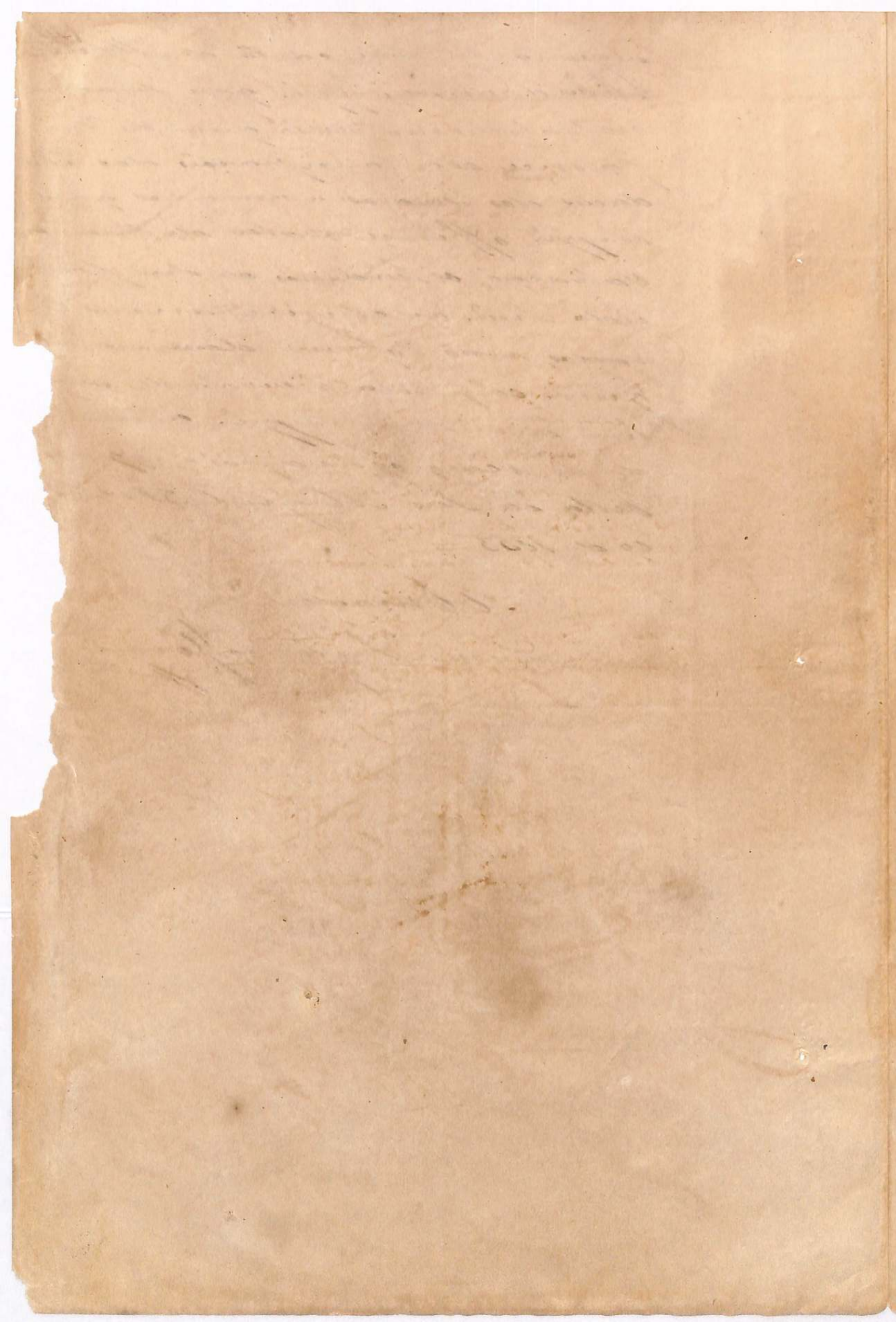
Memo. Luiz Luis d. Capim Lopo

Ora fraguim de esaga
Congo escravo da herança e
de fallecido Senhor Manoel
dos Reis, que pelo documento
junto mostra que foi arca
do na quantia de 25000
cuja avaliação a inda
não passou em julgado
meios respectivos pelos
herdeiros, e como o Suppl.
quem pelo o amor de De
the abrenasse a quantia
em valor, a quer depositar
em mão da Inventariante,
ou a quem B. G. determinar
e que junta esta aos Autos
de inventario de the praxe de
carta de liberdade, ind. p.
Cento de respostas dos herdeiros
B. G. e Suppl. como pessoa
miseravel não se pode de man
dar no caso dos mesmos
herdeiros de oporem a lib.
do Suppl. por esse motivo

150
alguma se fosse carta de Alforria
liberdade ao Supp. que se acha
nosm oirrito, visto que eu Lei
favorei as emancipações das Libe-
dades das escravas, e munda des que
a Supp. offerece o valor de uma
valimção, e herdinas ou seu fide-
ciclo seu. incluzire mraes Cu-
reiros, não sofrem dano no al-
gum com essa liberdade que
tem oirrito ao Supp. ainda
dado o caso as herdivas Supp.
Villa de São Miguel 31 de
co de 1855

Official

Luiz Antonio Gomes



11
H.º Luiz José de Orfaõ Supp.

Dez paguim de Nação Conge-
além de seu direito necessita q.º
lhe mande passar q.º certidão a
verba da avaliação do Supp.º q.º
constar do Inventario que por a-
juizo de esta procedendo por pa-
cimento de seu Gen.º Manoel
Rêis, e Inventariante sua Sen.
Rita Ignacia, por W.º

P.º Luiz José de Orfaõ
Cor.º Jos. Miguel
29 de Março de
1853
Contento

Jo.º de S.º Miguel, 28 de
Março de 1853.

João Francisco Regis, serventu-
rio intimo do Officio do Cari-
suo de Orfaõ desta Villa de
São Miguel e seu termo mu-
nicipal Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
Certifico que em cumprimento
do despacho expedido na
petição supra do Juiz de Or.

Osão primeiro Supplente em
exercício Deste Terço ofidado
Alexandre Bloy de Almeida
Continho, relvi os autos de In-
ventario que por este mesmo

foi se está procedendo por
fallecimento de Manoel Bloy
de que he promotorante sua mulher D. Ignacia,
ha Regis, netter nas avaliacoes de
seus bens a folha dez e verba

vinte e nove se acha avali-
ado o escravo Joaquim de que
faz mancao a peticao retro.
Cujas avaliacoes foi feita pe-
la forma seguinte = vinte

avaliacao e nove = Hum escravo de no-
me Joao me Joao de nação Congo
com setenta annos de idade,

que sendo visto e examinado
do pulo louçados acharam vo-
ler a quantia de Cincoenta

04000 mil reis, com que sahi o la-

da mais se continua em di-
ta verba da avaliacao do di-
to escravo, que se acha lan-
cada nos referidos autos de

Inventario, e ao seu Origina-
l me reporto em meu
proder e Cartorio. Villa de

São Miguel vinte e nove

de Offres de mil oito con-

tos e cincoenta e cinco. Joao

Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi,
e assignei

João Francisco Regis

N. 1. - R. 10.
Pg. cento e sessenta e seis.
R. Miguel, 31 de Maio
de 1855.
Carvalho

16
Certifico en Escrivão inter. abai-
xo assignado q. intimou em sua
propria pessoa a Inventr. cabeça
de casal Rita Ign.^{ca} a preticaos ff.
Despacho na m.^a proferido e de-
cree. a q. se refere, q. tudo lhe
li de q. ficos bem sciente e res-
pondido q. não aceitava o Depo-
sito q. lhe foi ordenado no desp.
da referida preticaos que deu fe.
Sejuquinhas termo da Villa de
São Miguel 2 de Abril de 1855.

João Fran. Regis

N.º 3. — R.º 160.

Ca. cento e sessenta e seis.
São Miguel 2 de Abril
de 1855.

Carvalho. Viro

Assm. Senr. Juiz de Causa Suplente

Pela fe supra se vê que a inven-
tariante cabeça de casal Rita Ig-
nacia não quis aceitar o Deposi-
to da q. de 50800000, valor do esca-
ro frag. de macão longo, que se pre-
tende libertar, como se lhe deter-
minou pelo despacho proferido
na preticaos do m.º escravo ff. 15, a
vista do que sirva de Sta. provi-
denciar como for de Direito. São
Miguel 2 de Abril de 1855.

O Escrivão interino
João Fran. Regis

De Elz^{am}
Aos tres dias do mez de Abril
de mil oitocentos cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de
Sao Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
fazo estes autos conchego ao
Juiz de Offaço primeiro Supplen-
te em exercicio o Cidadão Al-
lexandre Eloy de Aguiar Couti-
nho, e para constar fago este
termo. Joao Francisco Regis
Escrivão interino o escreveij

Elz^{am}
Nisto annuo tornante cabeça
de Capta não quero ajuizar
o despojo to da quantia de lta
cravo de que se trata no nuncio
para de pazitorio o lido do
Mansel Joaquin de Costa Ju-
nior, a sinando o mesmo as ter-
mos necessarios. ~~Escrito~~ de
Miguel 3 de Abril de 1855
Continuo

Data
Aos tres dias do mez de A-
bril de mil oitocentos cin-
quenta e cinco annos, nesta
Villa de Sao Miguel primei-
ra Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do Juiz
de Offaço primeiro Supplen-
te em exercicio o Cidadão Al-
lexandre Eloy de Aguiar de
Coutinho que foi entregue
estes autos com seu Desp-
cho supra, e para constar
fago este termo. Joao Fran-
cisco Regis Escrivão inter-
no de Offaço que o escreveij

14
Certifico em Escritão interino
abaixo assignado que intimei
em sua propria pessoa o
Despacho retro a Manoel Jo-
aquim da Costa J.º e.º. carta de
Invenção. N.º 11.º. que fi-
cou em todo de São Miguel 3
de Abril de 1855.

João Fran. Regis

N.º 1.º. ~ R. 100.

R.º. cento e sessenta reis.
São Miguel, 3 de Abril
de 1855.

Carvalho

Termo de Recebim.º e De-
posito.

As tres dias do mez de Abril
de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
compareces presente Manoel
Joaquim da Costa jun-
ior, por elle me foi lido em
presença das testemunhas
abaixo assignadas, que ti-
nhão recebido de Florindo
José Dias patrono de Escra-
vo Joaquim de nome Congo,
quantia de Cincoenta mil
reis, valor do mesmo Escravo 504000
para sua alforria e liberta-
de, cuja quantia achava-
se em seu Deposito para
ser levantada por quem
a ella direito tivesse, e De-
como assim o disse e Decla-
rou ter recebido digo ter rece-
bido de que Doulo, fiz este

este termo, que o assignou
com as testemunhas Salva-
dor Cavatheiro e Manoel
Luiz Cordeiro. Deu fado Fran-
cisco Magis. Escriva inter-
no que o escreveu

Manoel Loug. da C. J. J.

Salvador Cavatheiro
Manoel Luis Cordeiro

Junta da

Los Ouy... do...
de mil e oitocentos e noventa
e cinco annos, nesta Villa de
Sae Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Fe,
tharica, em minha Cartoria
ajunto a estes autos a peti-
cao do escravo Joaquin Be-
cao Congo pertencente a es-
ta hegemonia, seus despatchos
informacoes, que por parte
da Juiz de Ouy, primeiro Sup-
plente em exercicio obida
Dae e Alexandre Oloy de Agre-
do Continho me foi hoje en-
treque, que tudo ao diante
se segue, e para constar
facho este termo. fado Fran-
cisco Magis. Escriva inter-
no que o escreveu

Mem. Sur. juiz de Offiço Supplente

O Sr. Joaquim da nação Congo co-
 rraço da herança de seu falecido
 Senhor Manuel dos Reis que estava
 do o Suppl. tratando de sua liberdade
 de um Inventario g. f. este furo
 de está procedendo f. felicemente
 do d.º seu Sur. de quem he Inventari-
 ante sua Sur. Rita Ignacia e
 tendo f.º mandado depositar a
 g. de 50000 reis, valor de Suppl.
 em poder da m. Inventariante
 sua Sur. esta não quer aceitar o
 deposito; a vista de uma decisão foi
 nomeado f.º f.º nomeado deposita-
 rio d'essa m. g. o cidadão Manoel
 el Joaquim da Costa Junior o g.
 o Suppl. f.º intermedieiro de seu patro-
 mo Florindo foi Dias fez entre
 go da Supplente g. de quem assig-
 nou termo de deposito; a con-
 tado agora g. a Inventariante
 sua Sur. por conselhos dos her-
 deiros ou mesmos para singar
 de do Suppl. por tratar dos
 meios que a Lei lhe facultar
 quer maltratar ao Suppl. p.
 o g. já foi o Suppl. a miçaga
 do g. o Suppl. temendo-se de sofrer
 este castigo de quem foi a miçaga
 retirou-se do poder de sua Sur.

Sr.^o, procurando a cura e auxilio
do Cidadão Florindo José Dias
onde se conserva; vem por isso
implorar a V.^{sa} como pai dos in-
validos Orfãos captivos e outros
q.^o a Lei tem Decretado, a graça
de nomear hum depositario ao
Chapp.^o para onde deva ser depo-
sitado até que se obtiver sua li-
berdade de q.^o brevidade se trata.

Em nome do Rei
do sobre o collegio
do da petição
do Supp.^o, e de
m.^o e l.^o, e m.^o
sua tarefa de su-
a liberdade, e o
estado em q.^o am.
pecho, e de p.^o de
q.^o valle p.^o ser
de ferido São l.^o
que 3 de Abril
de 1854
Lautinto

O a V.^{sa} q.^o junta
esta ao invent.^o atten-
dendo ao Supp.^o no
q.^o submissam se
qua, diffinir como
for de
Justiça.

Amoço do Supp.^o
Florindo José Dias

Assmo

Ilmo. Sr. Juiz de Off. Supplente

Em cumprimento do despacho de V. Ex. desta data proferido na petição retro, informo a V. Ex. com os próprios autos por linha.
 São Miguel 3 de Abril de 1855
 O Off. inter.

João Thomaz Regis

Com quanto não seja feito despocho em q.º se não fôr devido ao 15 dias, findo aduz que entraõ hoje, de que trata o Decreto n.º 1115 de 30 de Abril de 1853, mandando ao J.º do J.º despocho o Art. 3.º do Decreto, definindo a petição n.º 1115, e se juntará aos autos de Inventário e em vista dos tes mandos que seja notificado o florindo Jorge de A. em cujo poder se acha o mesmo q.º entrado para assignar termo de Depozito do mesmo escripto de inventário e intimada o Inventariante, o q.º praticado, entrado o mesmo para dos a ditos autos, fação se cancellos ao Doutor Juiz Proprietario, p.º de ffisio como for de Direito a prelungao do dito escripto e a p.º.
 São Miguel 14 de Abril de 1855
 Coutinho

Certifico em Escrição interi-
na sobaixo assignado, que
em cumprimento do Depo.^{to} pro-
ferido na pagina retro, no
testiguel. da sua propria
pessoa a Florindo José Dias
para assignar termo de
Deposito do governo de que
se trata, sem como intimar
tambem em sua propria
pessoa a viuva Inventr.
cabeça de casal Rita Ig-
nacia, e m.^{to} Depo.^{to} como
ratifiquel. da a in-
timacao q.^a ella havia feito
p.^a carta do Depo.^{to} q.^a 18 q.^a que
tanto hum como outro fi-
carão entendidos. S. Paulo
do termo do S.^{to} de S. M.
q.^a 12 de Abril de 1855.

Francisco Depo.
F.

N.º 3. — N.º 150
Pg. Cento e sessenta e
S. Miguel, 12 de Abril
de 1855.

Carvalho Depo.
D.

Termo

22

Termo de Depósito de hum
Escravo como abaixo se de-
clara &

Aos doze dias do mez de Abril
de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, neste lugar
denominado Tejuguimbas
do Termo da Villa de São Al-
quel primeira Comarca da
Provincia de Santa Cathari-
na em casa de morada de
Florindo José Dias, aonde
em Escrição fui, e sendo ali
por elle foi dito que em vir-
tude da notificação que por
despacho deste Juiz foi
feita por ~~escrição~~ Escrição,
aceitava o Depósito como
desde já depositado se acha
em seu poder o escravo de
nome Joaquim de nascer
Congço pertencente ao casal
do fallecido Manoel dos
Reis que se acha tratando
de sua liberdade, cujo es-
cravo será levantado de seu De-
pósito por quem a elle di-
recto tiver, ou se quando
o mesmo seja libertado
como for determinado o seu
Direito e justiça, e de como
assim se disse ter em seu
Depósito o dito escravo de
que dou fe, fiz este termo
que o Vashilho non. Ben
João Francisco Regis Es-
crivo interino que o es-
crevi

Florindo José Dias

Certifico

Certifico que estes autos paga
sellos fino de doze folhas e de
finção nesta d. 60 r. e d. a
S. 1.040 humma, paga mais a 100
r. de cada humma certidão
de 40 r. e 40 r. São Miguel 13
de Abril de 1855.

João Thom. Regis

N.º 1.040.

Q. humma mil e qua-
renta reis. S. Miguel,
13 de Abril de 1855.

Carvalho Vieira

De C.º

Los quatorze dias do mez de
Abril de mil oito centos cincoen-
ta e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio fizo
estes autos conclusos ao Juiz
Municipal e de Offícios Pro-
prietario dos Termos reunidos
da Capital e annexos o Dou-
tor Sergio Lopes Salcaõ, e pa-
ra constar fago este termo.
João Francisco Regis, Escri-
vao interino que o substitui.

Data

Os vinte e sete dias do mez
de Abril de mil oito centos cinco.

cincoenta e cinco annos, nesta
 Villa de São Miguel primeira
 Comarca da Provincia de San-
 ta Catharina, em meu Cartorio
 por parte do Juiz Municipal
 e de Officio Proprietario dos
 Terrenos reunidos da Capital
 e amexor o Doutor Sergio
 Lopes Talcaó me foi entre-
 que estes autos sem Despacho.
 e para constar faço este ter-
 mo. João Francisco Regis, Es-
 crevao interino que assina.

Junta da

No primeiro dia do mez de Ma-
 io de mil oitocentos e cincoenta
 e cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel primeira Comar-
 ca da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em meu Cartorio aj-
 unto a estes autos a petição
 do escravo Joaquim de Nacão
 Congo pertencente a esta
 herança, sem Despacho e in-
 formação que ao diante se
 segue; e para constar faço
 este termo. João Francisco
 Regis, Escrevao interino que assina.

The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a decline in the death
 rate. The second factor is
 the increasing demand for
 resources, such as land, water,
 and minerals. This is due to
 the growth of industry and
 the need for raw materials.
 The third factor is the
 increasing demand for energy.
 This is due to the growth of
 industry and the need for
 power to run machines and
 factories. The fourth factor
 is the increasing demand for
 housing. This is due to the
 growth of cities and the need
 for places to live. The fifth
 factor is the increasing demand
 for transportation. This is due
 to the growth of trade and the
 need for ways to move goods
 and people. The sixth factor
 is the increasing demand for
 education. This is due to the
 need for a skilled workforce
 and the desire for a better
 life. The seventh factor is the
 increasing demand for health
 care. This is due to the aging
 of the population and the need
 for medical services. The eighth
 factor is the increasing demand
 for entertainment. This is due
 to the growth of leisure time
 and the desire for fun and
 relaxation. The ninth factor
 is the increasing demand for
 communication. This is due to
 the need for information and
 the desire to stay connected.
 The tenth factor is the
 increasing demand for security.
 This is due to the need for
 protection from crime and
 terrorism. The eleventh factor
 is the increasing demand for
 social services. This is due to
 the need for help with basic
 needs such as food, clothing,
 and shelter. The twelfth factor
 is the increasing demand for
 environmental protection. This
 is due to the need to preserve
 the natural world and the
 health of the planet. The
 thirteenth factor is the
 increasing demand for
 cultural and artistic expression.
 This is due to the desire for
 beauty and meaning in life.
 The fourteenth factor is the
 increasing demand for
 spiritual and religious fulfillment.
 This is due to the need for
 a sense of purpose and
 connection to something greater
 than oneself. The fifteenth
 factor is the increasing demand
 for a better world. This is due
 to the desire for peace, justice,
 and equality for all people.
 These are the factors that are
 driving the growth of the world
 population and the demand for
 resources. It is important to
 understand these factors in order
 to plan for the future and to
 ensure that we have enough
 resources to support the growing
 population.

James M. Smith

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Atm. Luis de Sousa

Vis. Joaquim de Almeida Congo escravo
de propriedade de Sr. Luis, que estava
de posse e foy por seu governo sua liberdade
como consta do inventario q. por este foy
feito e provido pto. foy de seu de-
to. Sr. em que ha inventariante sua Sr.
Jo. Maria de Almeida. E como nao teve sido
verificado, nem o valor do foy de sobre
suas posturas, e foy de sobre o valor
se o valor do inventario na ch. de Sr.
Jo. de Lopo, proprietario. E como a l. p.
que o valor do inventario da ch. de
p. pto. foy de sobre o valor do inventario
do de sobre o valor do foy de sobre o valor
do inventario do foy de sobre o valor

Deposito e Escritas

Sobre q. allega
o sup. Sr. Jo. de Lopo a l. p. que assin-
guet 30 de Abril. E a foy de sobre
de 1855

Cautento. C. R. 1100

Nisto a informacao do
Escritas, foy de sobre o valor
autos, e como pto. ser. E como foy de sobre o valor
vir de Curador do foy de sobre o valor
o Cidades Florinda foy de sobre o valor
protesta foy de sobre o valor
cada, e foy de sobre o valor
nos autos foy de sobre o valor
M. al. foy de sobre o valor
foy de sobre o valor de 1855
Cautento

Ilmo. Sr. Juiz de Officio Supplente

He' verdade o que allega o
Suppl. na peticao retro, de
nao se ter nomeado curador
ao m. que por elle requirira
seu Direito, e tendo subido
os autos de q. se trata a Con-
clusao do Ilmo. Sr. Doutor
Juiz Proprietario, por parte
do m. me foram entregues
no dia 27 do corr. que em
meu Cartorio se conservao.
a vista do que Sr. mandou
ra o que for de Direito. São
Miguel 30 de Abril de 1855.

Am.
Escre. interino

João Fran. Regis

Don se intimar o Despacho re-
tro ao Cidadão Florin de José
Dias, que ficou entendido.
São Miguel 1.º de Maio de
1855.

João Fran. Regis

N.º 1.º — R.º 160.

Ex. cento e sessenta e
seis. Miguel, 24 de Maio
de 1855. ~~Quinta~~
Carvalho

Juramento do Curador do
Escravo Joaquim de Nacão
Cordeiro, como abaixo se ve
afirma. H

Nos dias dois do mez de Ma-
io de mil e oitocentos e cincoenta
e cinco annos, nesta Villa
de São Thiago, primeira Ca-
marã da Sua Provincia de San-
ta Catharina, na rega do
município de Juiz de Fora
primeira. Supplico ante vossa
excia. Citadaos Alexandre O-
liverio de Souza Coutinho, a ou-
tra em Escrivão interino do seu
cargos Juiz e sendo ahi pre-
sente o Citadão Florindo Jo-
se Dias a este deffezido fu-
iz o juramento por Sagitor
Oliveiro e sob cargo do
qual lhe encaregou que
bem, e verdadeiramente ser-
visse de Curador do Escra-
vo Joaquim de Nacão longo
pertencente a esta libran-
ca que se pretende liber-
tar, requerendo pelo mesmo
tudo quanto for a bem
de seu Direito e justiça sobre
sua liberdade tanto no pre-
sente Inventario como fora
della; e recebido pelo cura-
dor este ^{o juramento} ~~assim~~ assim o pro-
metto cumprir: e para
constar fizeste termo que
assignou o Juiz com o
feliz escrivão. Eu sou
Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi
Coutinho

Roguesse
na palavra
e de acen-
te linha
juram-
mento
H. Regis

Florindo José Dias

De Vista

Aos dois dias do mez de Ma-
io de mil oitocentos e cincen-
ta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel primeira
Cidade da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio faço estes autos com
Vista do curador do escravo
Joaquim de macas Congo
obediencia Florindo José Di-
as, e para a constancia faço este
termo. João Francisco Re-
gis. Escrevaos inteiros que
o escrivão

Ata Dias Cur. do escr. cong.

Item João José de Castro
Davi da alguma semelhança
da liberdade de meus. Curado p.
que omermo a chace condurido
desta horta a sua carta de liberdade
de que o Sr. Juiz esparone, e hu-
ma vta que o meu curado affere-
ci o vto. de sua a vto. como
de facto e ferecido esta como consta
do termo de reparto. off. 12. autos
autos, esta no Direito a sua Li-
berdade, como aparo a seu como
Curado; Lm. Miguel 2 de Maio
de 1855.

Florindo José Dias
Data

Aos dois dias do mez de Ma-
io de mil oitocentos e cincen-
ta e cinco annos, nesta Vil-
la de São Miguel primeira

primaria Capimosa da Vila
viciosa de Santa Catharina
em meu Cartorio por parte
do Curador de esse povo Joaquin
de Aguiar Longo. ~~Quiladas~~
Florinda Jose. Dize-me foi
entre quem estes autos com
sua respectiva retora. e para
constar faco este termo.
João Francisco de Regis Escrivão
interno que foy e scriu

Certifico que estes autos pa-
ga mais d'ello de quatro f.
a 60 r. cada humo q. se fin. R. 240
Da na seq. S. Miguel 12 de
Maio de 1855

João Francisco de Regis
Escrivão

N.º 2 - P. 240.
By. D. Maria Teresa
Doutora S. S. Regis
2 de Maio de 1855.

Cavalleiro 



Os dous d'nos do mez de
Maio de mil e oitocentos cin-
coenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio faco estes autos con-
cluzos ao Juiz Municipal de
Cefaro Proprietario das Ter-
renas annuadas da Capital
e annuadas e Doutor Sergio
Lopes de Azevedo, e para con-
star faco este termo. João

off. cor.
João Francisco de Regis
Escrivão
2 de Maio de 1855

1000

1855.
Lodge
Lodge

Os nove dias do mez de Maio de
 mil e oitocentos e cinquenta e cinco
 annos nesta Villa de Lavalle
 na primeira Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio por parte do Juiz
 Municipal e de Officio Propri-
 etario dos Termos reunidos da
 Capital e arredores Doutor Se-
 rgio Lopes Salgado, me foi entre-
 que estes autos com sua Sen-
 tença supra, e para constar
 faço este termo. Joao Francisco
 Regis, Escrivaõ Interino que o
 escrevi.

$\angle^{\text{roz}} = 160^\circ$

P. g. - Centgesallenta
reis L. Miquel
19 de Mayo d
1855

Y^{rs} To
Lizzy

Carvalho

Vou fe' intimar a Sentença supra
 do Dr. Juiz Proprietario, p.^a carta a
 vossa. Nota-se q.^{ue} e em sua propria
 as pessoas dos Curadores, e ainda p.^a
 Ous do preta pag.^{me} e Juiz Int.^{do} Mo-
 iney dos Caspos, q.^{ue} interdicam a
 L. Miguil 10 de julho de 1855.
 João Fran.^{co} Regis

Conta
do Exercício
De f. 18 de f. 25 N
Passa de f. 18 de f. 25 N " 1370
Notif. f. 18, 19, 21 N com
e Dito " 51280
Interlocutor f. 18 de 25 " 1180
Juram. af. 19 " 1150
Dito de f. 22 de 25 " 11100
Cert. e Dito f. 22 de 25 " 11190

24270

Relo novo Regim^{to}

Tr. de placa f. 22 N, jum-
tado f. 23, de 25 de 25 N
Data f. 22 N, Dito f. 26
e de Dito f. 26 N " 1120
Notif. f. 24 N, e Dito
f. 26 N e Dito " 41320
Juram^{to} assig. f. 25 " 1000
Cert. e Dito f. 25 " 1040
Def. f. 25 " 1100
Corito " 1100

84960

Percebi bag^{ta} em f. 25 de 25 N 171230

a. de 3.238, e f. 25 de 25 N
tio a carta de liberdade.

Cautela

Regim^{to}

Juntada

Los diez y ocho dias de mayo de mil setecientos cincuenta e cinco años, en esta Villa de San Miguel primera fonsa de la Provincia de Santa Catharina, en mi Cartorio junto a estos autos a peticion de el cõrreo Vicente Quintino Berrera e de sus pacho que as di ante de el que, e para constar fago este termino. Joõ Francisco Regis, Escri-
vaõ interino que o escribi.

20
Alm.º Feij. Luiz do Orfão Suplente

Diz Virente Quintino Pereira, que no Inventa-
rio de seu sogro Manuel dos Reis, que por este
seu se está procedendo, pretende o suppl.º que
seja lançado o pagamento do legítima de
sua mulher Laurida Roza, o escravo Luciano,
visto q' morando o suppl.º no Termo de Porto
Bello não tem precisão de terras; e para isso

Seja lançado no ac-
to da partilha o es-
cravo que pede, e se
tiver reparições a fa-
zer seja ao herdeiro
Manuel Francisco
dos Reis. São Il-
lust. 18 de Maio de
1855
Coutinho

B. M.ª subsc. me por
seu despacho man-
dar que junta esta
aos autos lhe seja lan-
çado o referido escravo
no acto da partilha

E. R. M.ª

a Razo do Supplicante
Jacinto F. de Aguiar

Quidam...

Los dezto dias do mez de Maio
de mil oitocentos cincoenta e
cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Lu-
tharria, em meu Cartorio com
pauços presentes e co-hereditios
Vicente Justino Pereira por
cabeça de sua mulher Laurin-
da Roza, e por elle me foi di-
to em presenca da testemunha
abaixo assignada, que pela
presente nomeava, e constitu-
ia seu procurador a Jacintho
Goncalves Da Luz, para este
em lugar d'elle outorgante co-
mo se presente fosse possa re-
querer todo o seu direito e jus-
tica no presente Inventario,
recebendo notificação, citaçõ-
es e intimações, ouvir Despa-
chos e Sentenças, e tudo mais
fazer quanto ser possa abem
de seu direito e justiça, Dou-
do por firme e valioso tudo
quanto fizer seu dito procu-
rador no presente Inven-
tario, e de como assim o dis-
se e outorgou, legue Dou fei,
fiz este termo que por naõ du-

saber ler nem escrever assignou a seu rogo Antonio Carlos de Carvalho com a testemunha Joaquim Libanio da Silva Pereira. Em Joao Francisco Regis Escrivaes interino que o escreveu

Antonio Carlos de Carvalho
Joaquim Libanio da Silva Per^a

Nº 2. = 320

84. presentes ex ante reis
S. Miguel 18 de Maio
de 1855.

Carvalho

Regis^{to}

Juntada

Nos dez anove dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco annos, nesta Villa de Sao Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio ajunto a estes autos a peticao da herdaira Anna Joaquina e seu despacho que de diante se de que a qual me foi entregue nesta data por Salvador Carvalheiro. e para constar fiz este termo. Joao Francisco Regis Escrivaes interino que o escreveu

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I am, however, confident that the facts as stated in the report are correct. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, Sir, very obediently,
 J. B. Smith

[Faint handwritten notes and signatures]

Ilocos Sur de Ordoñez
 1840

[illegible]

J. Azevedo p.^o
 Ser o tencido me
 auto das par ti-
 lhas. São Miguel
 2 de Abril de 1855
 Cautimbo

P. A. 28. A. e. junto a
ta aos Actos, e de
se atender a Supp. e
com justiça na forma
p. Requer.

L. H. M.

Arago di Anna Jougouin
 Sabatier Cavalliere

26
Juntada

Os vinte e hum dias do mez de Ma-
io de mil oitocentos cincoenta e cin-
co annos, si esta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio ajuntou a estes autos a peti-
ção de côher Deiro Domingos de So-
za Soares e seu despacho que ao
Diante de seguir, e para constar
fazo este humo. João Francisco
Regis, Escrivo interino recorde

Alm.º Sen.º Luiz de Sousa

31

Diz Domingos de Sousa Soares como cabeça de
casal de sua m.ª Marcelina roza de Jesus fi-
lha legitima de seu falecido pai e sogro Ma-
noel do Reis que estando p.º este quizo proce-
der-se em inventario por fallecimento do mesmo
em que e inventariante sua madrastra d.ª Rita
Bernardo em cujo inventario foi avaliado hum
reseravo de nome de cento na g.ª de 5000000 re-
p.º Supp.º att.º que no acto da partilha
seja lançado a sua heranca respondendo o Supp.º
ag.º m.º pertencer a excedente da sua heranca
que p.º ventura possa haver p.º que este
pedido o Supp.º opas p.º contentemto e com-
binacao da sua madrastra e por isso

Juntesse a os autos, P.º att.º que p.º seu des-
gu nas copias de p.º att.º que p.º seu des-
partilhas seno pacho seja esta quinta ao
attendidos, se a dito inventario p.º no acto
ainda não se das partilha por attendi-
ver por partilha do seu pedido d.º que es-
de os bens São pero em d.º

Alm.º d.º 1835
Domingos

E.º R.º 16.º

Arogo do Supp.º

Manoel Luis Card.º

De Vista

Os vinte e hum dias do mez de
Maio de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio faço estes autos com
Vista do Curador dos Orphãos Luiz
Antonio Gomes, e para constar fa-
ço este termo. João Francisco Ma-
gis, Escriba Interino e escripto
João Gomes Cur. dos Orphãos

Dezante de meus Curas
dos conformes em cartas
avaliadas das bens do foyto
inventario ancriptos em du-
folhas Data 13. de Maio
24 de Maio de 1855

Curador do Orphão
Luiz Antonio Gomes

Data

Os vinte e quatro dias do mez de Ma-
io de mil oitocentos e cinquenta e cin-
co annos, nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartorio
por parte do Curador dos Orphãos Lu-
iz Antonio Gomes me foi entregue

entregue estes autos com sua responsa-
bilidade, e para constar faço este ter-
mo. João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi.

De Ofício

Logo no mesmo dia, meze anno, no
termo de data retro supra declara-
do, em manifestação faço estes autos
concluzor ao juiz de Offício primei-
ro Supplente em exercício o Cida da
Alexandre Eloy do Figueiredo Coutinho,
e para constar faço este termo. João
Francisco Regis, Escrivão interino
de Offício que o escrevi.

Ofício

Notifique-se ao interessado q.
se comparecer no particular e para
isso pelo marco o dia 14 de junho
as 10 horas da manhã, na sala
das audiencias. São Miguel 25
de Maio de 1855
Coutinho

Data

Do vinte e cinco dias do mez de Maio
de mil oitocentos e cinquenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira Comar-
cada Provincia de Santa Catharina, em
um Cartorio por parte do juiz de Offício primei-
ro Supplente em exercício o Cida da
Alexandre Eloy do Figueiredo Coutinho me foy ante
que estes autos com seu despacho supra, e
para constar faço este termo. João Fran-

João Francisco Regis, Escrivão interino
que o escreveu

Don se notificar p. cartas ac coherd.
Vicente Joag.^m dos Santos f. si, e como pro-
curador da Invent.^a cabeça de casal sua
madrasta Rita Ignacia, aos herdeiros
na Joag.^m de f. Dom. de S. Soares por
cabeça de sua m.^{er}, Jacintho Gonçalves da
Luz procurador do coherd. Vicente Guin-
tino Per. (esta em sua propria pessoa) Fe-
licis Thom. curtado f. cabeça de sua m.^{er},
M. f. dos Reis, Ign. f. dos Reis, Pedro
f. dos Reis, Bernardo f. dos Reis, ao l.^o
netos Maria Roga, Thom. dos Reis, An-

254000 na Roga, Manoel dos Reis, Adriana
Roga, João dos Reis, aos d. ditos, José
Thom. e Adriano, José Luis de S. f. cabe-
ça de sua m.^{er}, João Thom. Adriano, Ho-
riana Roga de Jesus, Antonio Thom.
e Adriano, Angelica Roga de f., Gabi-
el Thom. e Adriano, Manoel Thom. e
Adriano, ao pai destes como seu tutor
e administrador Manoel Thom. e Adri-
ano e ao Curador dos Orfãos Luiz Ant.
Gomes, (em sua propria pessoa) p. se lou-
varem em partidores no dia 4 de Junho
p. f. na forma de despo. retro. São Chri-
stophel 25 de Maio de 1855 f.

N.º 2 — 160

34 Cento e sessenta reis

S. Miguel 31 de Maio

d'1855.

Carvalho

Correio

João Thom. Regis

33
Termo de Louvação de Partidores

Dostrze dias de mes de Junho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos, nes-
ta Villa de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, na Salla da casa das audiên-
cias publicas aonde foi vindo o Juiz
de Officio primeiro Supplente em
exercicio o Cidadão Alexandr Eloy
Dizendo Coutinho comigo Escrivão
interino de seu cargo abaixo nome-
ado, e sendo o coherdeiro Vicente Jo-
aquim do Santo por si e como pro-
curador da Inventariante cabida
de casal Rita Ignacia com os her-
deiros abaixo mencionados e assi-
gnados ahi presentes para effi-
to de se louvarem hoje em partido-
res, por não ter chegado esta na Dia
marcado quatro de corrente, e
go ordenou o Juiz ao dito coherdei-
ro Vicente Joaquim do Santo que
por si e como procurador da Inven-
tariante Rita Ignacia se louvasse
em hum testatado de intelligencia
para servir de partido dos bens dis-
ta Inventario, e logo pelo dito coher-
deiro foi dito que por si e por la de
inventariante se louvaram os Cidadãos
Jose Francisco e Mafra, e sendo igual-
mente presentes os herdeiros Vi-
cente Quintino Pessoa e o cado com

contra herdeira Laurinda Roça, e
na fogaçima de Jesus viara, e co her
deiro Felicio Francisco Turtado sa
zados com a herdeira Maria Igna
cia, Ignacio Francisco do Peirao
Turtado do Cifao Luiz Antonio Go
mes bem como o alcaide Francisco
e a foranea prae e Tutor do segundo
netos menores, a estes pro guntou
juiz de se conformar com a louva
do partido do co herdeiro Vicente Jo
aquim dos por sis e como pro cura
dor da Inventariante, e que por sis
se louvassem um outro Cidadão
para com o outro já louvado, ser
virem de partidos os dois de
casal, e logo pelo mesmo inam
mente foi dito que se conforma
rão com a Cidadão já louvado, e que
por suas partes se louvassem os Ci
dadão Tutores Carathiro que igual
mente se conformou o co herdeiro
Vicente Joaquim do Santos como
pro curador da Inventariante e
cabeça de casal: e sendo esta
louvação aceita pelo Juiz a reve
lia do maior herdeiro, ordenou
que fosse os louvados notificados
para subirem a juramento, e pa
ra constar fez este termo que as
signou offeiz o co herdeiro Vicen
te Joaquim do Santos, Ignacio
Francisco do Peirao, e logo por

dos herdeiros a uma Joaquina de
 Jesus, o coherdeiro Felício Francis-
 co Turtado, o coherdeiro Vicente
 Quintino Pereira por não dare-
 rem escrow assignou Manoel
 Joaquim da Costa Junior com o
 pai e Tutor dos ditos do metes
 Manoel Francisco e Tarciano
 e o Curador do referido Curpo-
 ad Francisco Regis, Escrivão in-
 timo que assignou
 Continuo.

Diante J. g. m. e. J. J. J.
 Ignacio Francisco de Reis
 Manoel J. g. m. da Costa Junior
 Manoel Francisco de Reis
 Luiz Antonio Gomes

Juntada

As onze dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cincoenta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio ajunto a estes autos a petição
do co herdeiro Vicente Quintino
Pereira e seu despatcho, que ao di-
ante se segue; para constar
fao este termo. João Francisco
Regio, Escrição interino occorrido

D.º Vicente Lima, filho de Pereira, g.
 no Inventário de sua sogra M.^{te} de Reis,
 juiz as guindas hereditarias de sua
 m.^{te} Laurinda Rosa, hum escravo cristo
 do de nome Luciano, e v.^o a.º a.º
 servido p.^o no despacho de 18 de maio
 findo attentar a Supplica do
 Supp.^{te} mandando g.^o no acto da
 parti.ª das foms e d.º escravo
 lanca do ao Supp.^{te} proem mo-
 ranço e Supp.^{te} no Termo de Por-
 to Bello, e vivendo (como he sabido)
 da lavoura tem de acudir a factu-
 ra de suas mandiscas g.^o entao se
 perder-se, que p.^o se o anno chegado
 tem a p.^o de cuido consideravelm.
 amando as coiz e guardas man.ªs
 Supp.^{te} licando p.^o isoo a v.^o a.º a.º
 se digre ordens que junto a to-
 dos actos se lhe passe mand.
 em mais p.^o a Inventariante
 integar lhe o d.º escravo
 Luciano crisulo, de cuja graa
 Anjo do Supp.^{te} E.º B.
 Joaz. Antonio de S.

28
P mandado Visto raso.
n he cor este juizo ser
certo e que o Supp.^{te} alle-
ga, sur. com tudo ficar
isto de exemplo pa^a quem
quer autas interessado
e por q^o o Supp.^{te} he me-
rador no Terro de Par-
to Bullo deo San fia-
dor e principal paga-
dor do quantia q^o tiver
de pagar do valor do es-
cravo, assignando se ter-
mo nos autos. São Miguel
13 de Junho de 1855
Coautinto

47

Termo de Obrigação e De Fian- 30
ça como abaixo se Declara &

Atreze dias do mez de Junho de mil
oitocentos e noventa e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel princi-
pal Comarca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartão com-
reço presente o Sr. herdeiro Vicente
Quintino Pereira casado com a her-
deira Laurinda Roza, e por elle me
foi dito que em cumprimento do des-
pacho proferido em sua petição re-
tro vinha assignar termo de obri-
gação como pelo presente se obriga
de entregar ao herdeiro Manoel
Francisco dos Reis por assim ter
convencionado com este a reposi-
ção que a este tiver de fazer do es-
cravo Luciano crioulo, bem como a
qualquer outro interessado que ob-
le coherdeiro tiver de repór, e pa-
ra esse fim offereceu para sua fi-
dor e principal pagador do seu
procurador e fiduciário Jacintho
Gonçalves da Cruz desta Villa a-
baixo assignado, e de como assim
o disse fez este termo que sendo
lido ao fador e principal paga-
dor o aceitou e assignou, assign-
nando arago de dito coherdeiro
obligante por não saber escrever

escrever Salvador Cavatheiro com
o fiador e as testemunhas abaixo
assignadas. Com João Francisco
Regis, Escrivão Interino que o es-
creveu

Salvador Cavatheiro
Jacinto G. da Luz

Como Testes, Fran.^{co} Antonio Regis,
Ant.^o Figueira da Conceição

P. 2.000. Dou fe notificar por carta ao Lou-
vado partido José Fran.^{co} Mafra,
e em sua propria pessoa a Sal-
vador Cavatheiro tambem partido,
para no dia 18 de out. virem pres-
tar juramento. São Miguel 13
de Junho de 1855.
João Fran.^{co} Regis

N.º 3 — 160
Lg. Cento e sessenta reis
São Miguel 18 de Junho
de 1855.

Carvalho
Luz

Assmo

Offm. Juiz de Officio Supplente

37

O Jurado partidor por parte da vinda Inventi. cabeca de casal Jose Thom.
Mafrá não respondeu a carta citatoria q. lhe dirigim data de 13 de corr. para o dia de hontem para
tar juram^{to}. a qual (carta) foi entregue em sua casa pelo Cidadão Domingos Luiz Simões portador da m.
Como V. m. me disse verbalmente q. o dito Mafrá lhe escreveu q. esta semana não podia comparecer nesta V. p. seus afazeres, sirva de providenciar p. q. o presente Inventi. tenha regular andam^{to}. Villa de São Miguel 19 de Junho de 1855

O Escrivão inter.
João Francisco Regis

O Cel.^m
Logo no mesmo dia, me e anno, da informacao supra declarada em meu Cartorio faco este auto concluso ao Juiz de Officio primeiro Supplente em exercicio o Cidadão Ilustre Eloy De Azeredo Coutinho, e para constar faco este termo. João Francisco Regis, Escrivão inter. termo que o escrevi

Dou-se notificar a José Luiz do Li-
 vram^{to} partido do nomeado no Des-
 pachos retro, bem como ao outro par-
 tido, Salvador Cavallheiro f.^a hoje
 prestarão juram^{to} na casa de mo-
 radora do juiz na forma do m.^o Des-
 p.^o, que fica acatando. São Mi-
 guel 24 de Junho de 1855. D. 1:000
 João Francisco Regis

N.^o 2 — 160

Rq. Cento e sessenta reis.

S. Miguel 24 de Junho
de 1855

Cavallheiro

^{to}
Juram^{to}
off

... e ...

~~Partidos~~ Partidores

Os vinte e hum dias do mez de ju-
 nho de mil oitocentos e cinquenta e
 cinco annos, nesta Villa de São
 Miguel primeira Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina, na ca-
 za de morada do juiz de Cifras
 primeiro Supplente em exercicio
 o Cidadão Alexandre Eloy Patre
 do Coutinho aonde em Escrição in-
 terino de seu cargo abaixo nomeado
 vim, e sendo ali presentes os par-
 tidores notificados Salvador Ca-
 valheiro

Carvalho e José Luiz do Livramento a estes Defferio o juiz e juramento dos Santos Evangelhos e sobeargo do qual elles encarregou que bem e verdadeiramente sem dolo malicia ou ficção servissem de partidores dos bens desta herança, partilhando os pelos interesses de todos com toda a igualdade de Direito, e recebido por elles partidores este juramento assim prometteram cumprir. E para constar fiz o presente termo que assignou o juiz com os Ditos partidores. Eu João Francisco Regis, Escrivão interino que o escrevi.

Salvador Carvalho

José Luiz do Livramento

De C. L.

Nos vinte e dois dias do mez de Junho de mil e oitocentos e cinquenta e cinco annos nesta Villa de São Miguel primeira fôrma da Provincia de Santa Catharina, em meu Contorio faço estes autos conclusos ao Juiz de C. 1.º primeiro Supplente em exercicio o Cidadão Alexandre Elloy de Aguiar do Coutinho, e para constar faço este termo. João Francisco Regis, Escrivão interino que o escrevi.

Presse da-se as partilhas com
 a igualdade de direito e satisfação
 dos interessados, para o que mo-
 es o dia 3 de julho próximo fu-
 turo as 10 horas da manhã na
 sala das audiencias do Alti-
 gual de Juiz de 1855
 Continuo

Publicação

Os vinte e cinco dias do mez de Junho
 de mil oitocentos e cinquenta e cinco an-
 nos, nesta Villa de São Miguel pri-
 meira Comarca da Provincia de
 Santa Catharina em publica audi-
 encia que na Sala deellas fazendo
 estava aos feitos partes e a seus pro-
 curadores o Juiz de Crfaor primeiro
 Supplente em exercicio o Cidadão Al-
 xandre Eloy de Aguiar e Coutinho,
 ali por elle Juiz foi publicado o
 Despacho supra a' revelia dos in-
 teressados e Curador dos Crfaor, para
 constar faze este termo. fo ad
 Francisco Regis, Escrivão intimo
 que o escreveu

Don se citar p.^a as partilhas dos bens
 do presente Invent.^o em suas propri-
 as pessoas nas suas fazendas mais fun-
 dos das freg.^{as} a Invent.^o cabeca de ca-
 gal Rita Ignacia a seus f.^{os} Ignac-
 cio Joze da Paiz, Pedro Joze da Paiz

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos cincoenta e cinco, aos tres dias do
mez de Julho do dito anno, nesta Vil-
la de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Catharina,
na Sala publica das audiencias a
onde foi vindo o Juiz de Orfaõ pri-
meiro Supplente em exercicio e Sida-
do e Alexandro Eloy de Azeredo Con-
tinho corregedor Escrivão interino de
seu cargo abaixo nomeado e assi-
gnado, e sendo ali presentes os par-
tidores juramentados Salvador Cava-
lheiro e José Luis do Livramento as-
tes ordenou o Juiz que procedessem na
partilha dos bens do presente Inven-
tario com igualdade de Direito, para
o que examinassem todos os bens avali-
ados e descriptos, e attendendo se aos
pedidos que alguns herdeiros tem já
feito, como tudo consta do presente In-
ventario, o que elles partidores assim
passarão a cumprir, e para constar
fize este auto que assignou o Juiz com
os ditos partidores. Eu João Francisco
Regis Escrivão interino que cessarei e assignei
Constantino

João Francisco Regis
Salvador Cavallheiro
José Luis do Livramento

Ordem da Partilha

Monte-mor

Monte
mor

Summaras os partidores todas as par-
cellas de bens que se achão avaliados
e descriptos neste Inventario e acharão
importar o monte-mor na quantia
de sete contos seiscentos trinta mil e
7630800 oitocentos reis, com que sahi

Meação

Acharão o fôr como os partidores que
derida em duas partes iguaes a qu-
antia acima do monte-mor de reis de-
te contos seiscentos trinta mil e oito
centos reis, ficar sendo a meação da
Meação vinha Inventariante cabeça de casal da
quantia de tres contos oitocentos quin-
3815840 ze mil e quatrocentos reis, com que sahi

Legitima a cada hum dos 9 f. e h. d.º

Acharão o fôr como os partidores que de-
vidida em Onze partes iguaes, por
serem Onze os filhos e herdeiros de fal-
lecida Inventariante, a quantia da me-
ação do mesmo de reis tres contos oi-
tocentos quinze mil e quatrocentos
reis, tocar liquido de legitima prater-
na a cada hum D'elles a quantia de

Legitima a trezentos quarenta e seis mil oito cen-
tos e cinquenta e quatro reis com que
346854 sahi

Verança

Herança a cada hum dos 1.^{os} Netos

Decharão a juir com os partidores que se
vidida em Onze partes iguaes por de-
rem Onze netos do fallecido inventa-
riado, filhos do fallecido herdeiro jo-
se dos Reis, a quantia da legitima
paterna Deute de reis trezentos qua-
renta e seis mil oitocentos cinquenta
e quatro, tocar liquido de herança a ^{ppca} her. a cada
cada hum delles a quantia de trinta hum dos 1.^{os}
e hum mil quinhentos trinta e dois Netos
reis, com que sahi. 318532

Herança a cada hum dos 2.^{os} netos

Decharão a juir com os partidores que
se vidida em Onze partes iguaes agu-
antia de trezentos quarenta e seis mil
oitocentos cinquenta e quatro reis pe-
los segundos netos filhos do fallecido
herdeira Adriana Roza de Jesus e
netos do fallecido Inventariado, tocar ^{ppca} her. a cada
liquido de herança a cada hum delles hum dos 2.^{os}
a quantia de trinta e hum mil quinhentos
trezentos trinta e dois reis, com que sahi. 318532

Esta forma houve o juiz aprem-
te conta por bem feita, e que na forma del-
la fossem os bens adjudicados, e para constar
a assignou com os ditos partidores. Eu João
Francisco Regis, Escriuão interino o escrevi
Cautinho

Salvador Lima Ribeiro
João dos Santos

Pagamento a Meação

Leveirão o juiz com os partidores para pagamento da meação da viúva sobre vivente Inventariante cabeça de casal Rita Ignacia, da quantia de tres contos oitocentos quinze mil e quatrocentos reis, os bens a Juizado, pela forma seguinte —

Haverá primeiramente em seu pagamento hum forno de coze com cinco palmos de bocca e tres quartos de alto, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de quarenta mil reis, com 40000 que sahi —

Haverá mais em seu pagamento hum taxo de cobre usado, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de quatro mil reis, 4000 com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento hum ferro de engomar, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de mil 1000 e seiscentos reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento hum caldeirão de ferro grande usado, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de 1000 mil e seiscentos reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento hum caldeirão de ferro mais pequeno

pequeno, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de mil reis, com que sahi. 18000

Haverá mais em seu pagamento hum caldeirão de ferro pequeno, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de quatrocentos reis, com que sahi. 400

Haverá mais em seu pagamento hum caldeirão de ferro maior pequeno que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de Duzentos reis, com que sahi. 200

Haverá mais em seu pagamento hum caldeirão de ferro maior, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de trezentos e vinte reis, com que sahi. 320

Haverá mais em seu pagamento hum chocolateira de ferro, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de mil reis, com que sahi. 1000

Haverá mais em seu pagamento hum bandeija de ferro, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de tres mil reis, com que sahi. 3000

Haverá mais em seu pagamento dois machados em meio uso, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de Dois mil reis, com que sahi. 2000

Haverá mais em seu pagamento tres enxadaes de eavar

cavar e capinar de meio uso, que pelo
preço de sua avaliação acharão os par-
tidos importará quantia de nove
8960 centos e sessenta reis, com que sahi,

Haverá mais em seu pagamento tres
faixas de roçar em meio uso, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-
tidos importará quantia de mil e
18500 quinhentos reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento ha-
uma meza com duas gavetas de ca-
neta, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidos importará quan-
18000 tia de mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento huma
caixa pequena de cedro sem feicha-
dura, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidos importará quan-
tia de tres mil e quinhentos reis, com
38500 que sahi

Haverá mais em seu pagamento
huma marquiza de oleo, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidos
importará quantia de quatro mil e
48000 is, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento tres
cadeiras de assento de pau, que pelo
preço de sua avaliação acharão os
partidos importará quantia de tres
38000 mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento on-
ze taboas de canella de vinte palmos,
que pelo preço de sua avaliação acha-

acharão os partidões importar a quan-
tia de tres mil quinhentos e vinte re-
is, com que sahi

38520

Haverá mais em seu paga-
mento hum carro de carrear em meio
isso, que pelo preço de sua avaliação a-
charão os partidões importar a quan-
tia de dez mil reis, com que sahi

108000

Haverá mais em seu pagamento huma
canoa de borda lavada e remos de pau
de figueira, com tres palmos de bocca,
que pelo preço de sua avaliação achi-
rão os partidões importar a quantia de
vinte mil reis, com que sahi

208000

Haverá mais em seu pagamento hum
gamellão de cedro, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidões impor-
tar a quantia de mil reis, com que sahi

18000

Haverá mais em seu pagamento hum
tear de tecer pannos com seus pertenc-
es, que pelo preço de sua avaliação a-
charão os partidões importar a quantia
de quatro mil reis, com que sahi

48000

Haverá mais em seu pagamento cinco
barricas vazias que servirão de farinha
de trigo, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidões importar a qu-
antia de cinco Digo de mil e seis cen-
tos reis, com que sahi

18000

Haverá mais em seu pagamento huma
junta de bois de pillos hum ramelho
de nome briço e outro carauano, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-

partidoes importar a quantia de setenta
70\$000 mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento huma
Vaca de pelto carauu de nome mimoga,
que pelo preço de sua avaliação acharão
os partidoes importar a quantia de trinta

30\$000 tam mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento hum
escravo de nome Lucas crioulo com vin-
te e hum annos de idade, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidoes
importar a quantia de hum conto de

1:000\$000 reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento huma
escrava de nome Claudina parda com
vinte e seis annos de idade, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os partidoes
importar a quantia de sete centos e cin-

750\$000 eenta mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento huma
escrava de nome Claudina Digo Camil-
la parda com dez annos de idade, que
pelo preço de sua avaliação acharão os par-
tidoes importar a quantia de sete centos

750\$000 e cincoenta mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento huma
morada de casa de vivenda sita neste
Digo sita no lugar denominado Tejupin-
quinhos, coberta de telha, assenalhada,
assenalhada, paredes de pau a pique,
com huma cozinha coberta de telha
contigua a mesma casa, e bem ao
lado huma outra cozinha coberta e pa-
thada

de palha paredes de pau a pigue Distân-
ta da casa acima cerca de oito braças
pouco mais ou menos, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de Duzentos ses-
senta e nove mil reis, com que sahi. 2698000

Haverá mais em seu pagamento hu-
ma morada de casa sita ao norte da
choeira nos fundos das Sejuquinhas
coberta de telha paredes de pau a pigue
que de chão com hum armazém
que serve de cozinha, que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de quarenta mil
reis, com que sahi. 408000

Haverá mais em seu pagamento hum
Engenho de fabricar farinha com todas
as seus pertences e casa do mesmo no
sitio de cima, que pelo preço de sua ava-
lição acharão os partidores importar
a quantia de cento e vinte mil reis, com
que sahi. 1208000

Haverá mais em seu pagamento
hum Engenho de fabricar asucar com
seus pertences e casa do mesmo no sitio
de cima no lugar denominado fundo
das Sejuquinhas, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores impor-
tar a quantia de quarenta mil reis,
com que sahi. 408000

Haverá mais em seu paga-
mento hum roça de mandioca ve-
lha e nova sita no sitio de cima, que

que pelo preço de sua avaliação acharão
os partidores importar a quantia de qua-
458000 rentas e cinco mil reis, com que sahi-

Haerá mais em seu pagamento no va-
lor do escravo de nome Francisco padre,
que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importar a parte
que de seu valor toca a este pagamen-
to a quantia de Dez mil quinhentos ci-

108584 tentas e quatro reis, com que sahi-

Haerá mais em seu pagamento noventa
e cinco braças de terra de frente com
Duzentas de fundo, sita ao norte da
Cachoeira no fundo das Tejuguinhas,
fazendo frente á Estrada publica, e
fundos em terra desta heranca devi-
dendo e dos herdeiros de José do Reis,
confrontando pelo sul com terra de
Manoel Joaquim Pereira e pelo norte
com terra de Anacleto Gonçalves da
Luz, que pelo preço de sua avaliação
de tres mil reis abraça acharão os parti-
dores importar a quantia de Duzentos

2858000 rentas e cinco mil reis, com que sahi-

Haerá mais em seu pagamento trinta
e tres braças de terra de frente com tre-
zentas de fundo, sita na Tejuguinha,
onde se acha edificada a casa de vi-
venda, fazem frente ao sul em hum
ribeirão, e fundos ao norte em terra des-
ta heranca devidendo, confrontando
pelo norte com terra de Manoel Cas-
tano Branco e pelo sul com terra de An-

Uma joaquina de Jesus, que pelo preço
de sua avaliação de sete mil reis aba-
ca acharão os partidores importar a quan-
tia de Duzentos trinta e hum mil reis,
com que sahi

131\$000

Haverá mais em seu pagamen-
to Dinheiros em moeda corrente da her-
deira Marcelina Rosa por levar de ma-
is em seu pagamento, que acharão os
partidores importar a quantia de sete
mil cento e dous reis, com que sahi

7\$502

Haverá mais ultimamente em seu pa-
gamento Dinheiros em moeda corren-
te da herdeira Anna Joaquina de Je-
sus, por levar de mais no seu pagamen-
to que acharão os partidores importar
a quantia de cincoenta e oito mil qui-
nhentos vinte e quatro reis, com que
sahi

58\$524

Summarão o Juiz com os partidores es-
tas trinta e oito parcelas de bens adju-
dicados a pagamento da meação da In-
ventariante cabeça de casal a viúva
sobrevivente Rita Ignacia, e acha-
rão importar em a quantia de tres
contos oito centos quinze mil e qua-
tro centos reis, com que sahi

3.815\$400

Em esta forma houve o Juiz este pa-
gamento bem feito e a referida viúva
Inventariante cabeça de casal inti-
rada do que verdairementemente lhe to-
cou de sua meação, e para constar
o assignou com os ditos partidores

partidores. Eu João Francisco Regis,
Escrivão interino de Officio que o
curri
Continuo

Salvador Bahia
José Luis de Serrapento

Pagam^{to}. a herd^a. Anna Joana

Lancaráo o fôr como os partidores pa-
ra pagamento da legitima paterna
da herd^a de Anna Joana de Jesus,
filha do fallecido inventariada Mano-
el dos Reis, da quantia de trezentos
quarenta e seis mil oitocentos cinco-
enta e quatro reis, os bens adjudica-
dos pela forma seguinte — //

Haverá primeiramente em seu
pagamento hum escravo de nome
José criolo, com cincoenta annos de
idade, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importar
a quantia de quinhentos mil reis,
500\$000, com que sahi — //

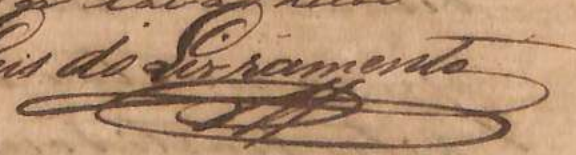
Haverá mais ultimamente em
seu pagamento huma bandoleira
com pivoes, de Engenho de fabricar
farinha, que pelo preço de sua avor-
lição acharão os partidores impor-
tar a quantia de dezaccis mil reis,
10\$000, com que sahi — //

Summa

Sommarão os partidores estas duas
 parcelas de bens a ^{se} julgando a pa-
 gamento da legitima paterna da
 herdeira e uma joaquina de fezes,
 e acharão importarem a quantia de
 quinhentos e dez e seis mil reis, com
 que sahi _____ 5168000

E porque a esta herdeira só lhe
 toca de sua legitima a quantia de tre-
 zentos quarenta e seis mil oito centos Legitima
 e cincoenta e quatro reis. Acharão o 3468854
 Juiz com os partidores que esta herdei-
 ra por levar de mais no seu paga-
 mento, hade repôr a quantia de cento
 sessenta e nove mil cento e quarenta
 e seis reis, com que sahi _____ Repõe
 1698146

Nesta forma houve o Juiz com os
 partidores digo houve o Juiz este
 pagamento bem feito, e a referida her-
 deira intcirada de que verdadeira-
 mente lhe toca de sua legitima, e
 para constar o assignou com os ditos
 partidores. Eu João Francisco Regis,
 Escrivão interino que o escrevi
 Cautionado

Depois de lavado
 José Luis do Sacramento


Pagamento a herdeira e Mar-
 cellina Rosa.

Sancionado o Juiz com os partidores

partidores para pagamento da legitima
na paterna da herdeira e Marcili-
na Roza filha do fallecido inventari-
ado Manoel dos Reis, da quantia
de trezentos quarenta e seis mil oito
centos e cincoenta e quatro reis, os bens a-
judicados pela forma seguinte —

Haverá a seu pagamento hum es-
cravo de nome Vicente criolo com
cinco annos de idade, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os par-
tidos importará quantia de quinhem-
500\$000 tos mil reis, com que sahi —

E por que a esta herdeira si lhe toca
de sua legitima a quantia de trezen-
Legitima tos quarenta e seis mil oito centos e cinco-
346\$854 e quatro reis. Acharão o fôr com
os partidores que por esta herdeira
levar de mais no seu pagamento
hade repôr a quantia de cento e cinco-
Repõe euta e tres mil cento quarenta e seis
153\$146 reis, com que sahi —

En esta forma houve o fôr este
pagamento bem feito e a referida
herdeira interbada do que verda-
deiramente lhe toca de sua legitima,
e para constar assignou com os
ditos partidores: Manoel Francisco
Reis, Escrivão interino oscrerif
Contanto

Salvador Cayathine
João Luis do Sacramento

Pagam^{to} a herdr. Laurinda Nora
Lancãrao o Juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna da
herdeira Laurinda Nora filha do sal-
leido inventariado e Manoel dos Reis,
Da quantia de trezentos quarenta e
seis mil oito centos cincoenta e quatro
reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte.

Haverá primeiramente digo
haverá a seu pagamento hum esca-
ro de nome Luciano creto com vinte
e tres annos de idade, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partida-
res imputar a quantia de Cito centos
mil reis, com que sahi 800\$000

Porque a esta herdeira só lhe toca
de sua legitima a quantia de trezentos
quarenta e seis mil oito centos cinco-
enta e quatro reis. Acharão o Juiz Legitima 346\$854
com os partidores que esta herdeira
por levar de mais no seu pagamento
haverá repôr a quantia de quatro cen-
tos cincoenta e tres mil cento quarenta
e seis reis, com que sahi Repõe 453\$146

En esta forma houve o Juiz este paga-
mento bem feito, e referida herdei-
ra intirada do que verdadeiramen-
te lhe toca de sua legitima paterna,
e para conetar o assignou com os di-
tos partidores. Em João Francisco
Regis, Escrevão interino de Officio

14
Escritas interiores de Olyfior que se escre-
viu
Cautin do

Salvo as lavatheiras
José Luis dos Arramentos

Sejam a h. d. r. Floriana Moza
Lancarias o juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna da
herdeira Floriana Moza, filha do fale-
cido inventariado Manuel dos Reis,
Da quantia de trezentos quarenta e seis
mil oitocentos cinquenta e quatro reis,
os bens adjudicados na forma se-
guinte

Haverá primariamente em seu
pagamento hum furo de engomai que
pelo preço de sua avaliação acharão
os partidores importar a quantia de
18000 mil e seiscentos reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento hu-
ma caixa grande de vidro com fi-
chadura que pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores impor-
tar a quantia de seis mil reis, com
64000 que sahi

Haverá mais em seu paga-
mento hum a junta de dois de pullos
pretos, de nomes veludo e namora-
do, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quan-

aguantia de oitenta mil reis, com que
sahi.

20\$000

Haverá mais em seu pagamento
dinheiros em moeda corrente da hordia
da Lourenço da Lagoa sua irmã por ter
levado de mais no seu pagamento,
que acharão os partidores importar
aguantia de cento e seis mil dugen-
tos noventa e dois reis, com que sahi.

106\$292

Haverá mais em seu pagamento di-
nheiros em moeda corrente da her-
deira Anna Joaquina sua irmã por
ter levado de mais no seu pagamento,
que acharão os partidores importar a
quantia de cento dois mil nove cen-
tos sessenta e dois reis, com que sahi.

102\$962

Haverá ultimamente em seu paga-
mento dinheiros em moeda corrente
proveniente da alfama do escravo Jo-
aquim que se acha depositada em
poder de chancel Joaquin da Costa Ju-
nior, que acharão os partidores im-
portar aguantia de cincoenta mil
reis, com que sahi.

50\$000

Sommarão os partidos e estão seis par-
cellas de bens adjudicados a praganan-
to da legitima paterna da herdeira
Honora da Lagoa, e acharão importar
sem aguantia de trezentos quaran-
ta e seis mil oitocentos cincenta qua-
tra reis, com que sahi.

346\$834

Com esta forma houve o fim este pa-
gamento bem feito, e para constar

Constar e assignou com os ditos parti-
dares. E eu João Francisco Regis, Es-
crivão interino que o escrevi.
Continha

Salvador Lavatheiro
João Luis dos S. rramentos

Pagam. a her^{da}. Maria Ign.^{ca}
Lancara o fuis com os partidores para
pagamento da legitima paterna da
herdeira Maria Ignacia, filha da
fallecido inventariada Manuel dos Re-
is, da quantia de trezentos quarenta
e seis mil oitocentos cincoenta e qua-
tro reis, os bens adjudicados pela for-
ma seguinte

Haverá primeiramente em seu pa-
gamento trinta e tres braças de terra
de frente com setecentas de fundo
pouco mais ou menos, sita nos fundos
das Tejuguinhas, fazendas fronteiras
terras lanceadas ao pagamento da in-
ventariante cabeça de casal sua
mae, fundas em terra dos herdeiros
de Manuel Francisco Branco, confron-
tando pelo sul com terra dos herdeiros
do fallecido Cereiriano Correia da
Silva e pelo norte com terra lanceada
ao pagamento dos herdeiros netos

netto José Francisco e Adriano, que pelo
preço de sua avaliação de seis mil re-
is abraça acharão os partidores importar
a quantia de cento noventa e oito mil
reis, com que sahi

1988000

Flaverá ultimamente em seu paga-
mento no valor do escravo Francisco par-
te, que pelo preço de sua avaliação a-
charão os partidores importar a parte
que de seu valor toca a esta herdeira a
quantia de cento quarenta e oito mil
oitocentos e cincoenta e quatro reis, com
que sahi

148854

Summarão os partidores estas duas par-
cellas de bens adjudicados a pagamen-
to da herdeira Maria Ignacia, e achá-
rão importarem a quantia de trezentos
quarenta e oito e oito quarenta e seis
mil oitocentos e cincoenta e quatro reis,
com que sahi

346854

Em esta forma houve o juiz
este pagamento bem feito, e a referida
herdeira intirada do que verdadeira-
mente lhe toca de sua legitima, e para
constar assignou com os ditos partici-
pantes. Com João Francisco Regis, Escrivão
intestino que o escrevi

Com tanto

Salvador Longo Heire
José Luis do Carmo

Pagamento

Pagam^{to} ao her^{do}. Manuel
Lancou o juiz com os partidores para pa-
gamento da legitima paterna do herdei-
ro Manuel Francisco dos Reis, filho do
fallecido inventariado e Manuel do Reis,
da quantia de trezentos quarenta e seis
mil oitocentos e cinquenta e quatro reis, os
bens adjudicados pela forma seguinte:
Haverá a seu pagamento dinheiro em
moeda corrente da herdeira Laurinda
Rosa sua irmã por ter levado de ma-
is no seu pagamento que acharam os
partidores importar a quantia de trezen-
tos quarenta e seis mil oitocentos cin-
346854 coenta e quatro reis, com que sahi-
En esta forma houve o juiz este paga-
mento bem feito, e o referido herdeiro
inteirado do que verdadeiramente
lhe toca de sua legitima, e para constar
e assignou com os ditos partidores. E
eu Joao Francisco Regis, Escrivaõ interio-
ro que o escrevi.

Constante

Salvador Loureiro
Jose Luis do Erramento

Pagam^{to} ao her^{do}. Ignacio
Lancou o juiz com os partidores pa-
ra pagamento da legitima paterna de

paterna do herdeiro Ignacio Francisco
do Reis, filho do fallecido inventariado
Manuel dos Reis de quantia de trezen-
tos quarenta e seis mil oitocentos e cin-
centa e quatro reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte

Haverá a seu pagamento no valor do
escravo Francisco pardo, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os partida-
res importar a parte que do seu valor
toça a este pagamento a quantia de
trezentos quarenta e seis mil oitocen-
tos e cinquenta e quatro reis, com que dá;

340854

Em esta forma houve o fôr este pagamen-
to bem feito, e confirido herdeiro intêrno
do que verdadeiramente lhe toca de sua
legitima; e para constar assignou
com os ditos partidores. Eu João Fran-
cisco Regis, Escrivão intêrno que oes
creo.

Coact. l. m. l. m.

Sapado Louasheiro
João Reis do Oramento

Pagamento a herdeiro Pedro
Lancarias a fôr com os partidores pa-
ra pagamento da legitima paterna
do herdeiro Pedro Francisco do Reis,
filho do fallecido herdeiro Digo Falleci

26
Fallecidos inventariados de Manoel do Reis,
da quantia de trezentos quarenta e seis
mil oitocentos cincoenta e quatro reis,
os bens adjudicados pela forma seguinte.
Haverá primeiramente em seu pa-
gamento Cincoenta braças de terra de
frente com seis centos de fundo sitas
no sitio de cima no fundo das Seguei-
ritas, fazendo frente em terra do her-
deiro de Manoel Machado de Sousa
e de quem mais direito for, e pelo fundo
com terra de Justino Francisco Garcia;
confrontando pelo sul com terra de Jo-
ão Florencio Pereira, e pelo norte com
terra lançada a pagamento do herdei-
ro Bernardo Senirima, que pelo pre-
ço de sua avaliação de cinco mil reis
abraca e charas os partidos e importar
a quantia de Duzentos e cincoenta mil e
250000 reis, com que sahi

Haverá mais ultimamen-
te em seu pagamento no valor do esca-
vo Francisco Pardo, que pelo preço de
sua avaliação acharas os partidos e
importar a parte que de seu valor to-
ca a este herdeiro a quantia de noven-
ta e seis mil oitocentos cincoenta e
96854 quatro reis, com que sahi

Summaras os partidos e estas duas par-
cellas de bens adjudicados a pagamento
to do herdeiro Pedro Francisco do Reis,
e acharas importar em a quantia
de trezentos quarenta e seis mil oitocentos

Quinhentos e cinquenta e quatro reis, com que
sahi

3468854

Esta forma houve o fôr este pagamento
to bem feito, e o fôr de herdeiros intem-
do de que vos da deiramente the toca de
sua legitima, e para constar passei um
com os ditos partidores. Em João
Francisco Regis, Escrivão interino que o
escrever
Coutinho.

Salvador de Lavatheiro
José Luis do Sacramento

Pagam. ao herdeiro Bernardo
Lancadas o fôr com os partidores para
pagamento da legitima paterna do
herdeiro Bernardo Francisco do Reis,
filho do fallecido inventariado Manuel
do Reis, da quantia de trezentos qua-
renta e seis mil e oitocentos e cinquenta
e quatro reis, os bens adjudicados pe-
la forma seguinte
Haverá primeiramente em seu paga-
mento cinquenta braças de terra de
frente com seis centos de fundo eitas
no sitio de cima no fundo das Tejugu-
nhas, fazendo frente em terras do her-
deiro de Antonio Luciano de Bitan-
court e de gado maior Direito fôr com
Digo fôr e fundo em terra de furtivo

Justino Francisco Garcia, confrontando
pelo norte com terra de Vicente Fran-
cisco Pereira e pelo sul com terra
lançada a pagamento do herdeiro
Pedro seu irmão, que pelo preço de
sua avaliação de cinco mil reis abra-
ça e acharão os partidores importa-
r aquantia de Duzentos e cincoenta mil
250\$000 reis, com que sahi

Haverá mais ultimamente em seu
pagamento no valor do escravo Fran-
cisco páro, que pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores importar a
parte que do seu valor toca a este her-
deiro aquantia de noventa e seis mil oito
centos e cincoenta e quatro reis, com que

96\$854 sahi

Sommarão os partidores estas duas
parcelas de bens adjudicando a paga-
mento da legitima paterna do herdeiro
Bernardo Francisco do Reis, e acharão
os partidores importarem aquantia de
trezentos quarenta e seis mil oito centos

346\$854 e cincoenta e quatro reis, com que sahi

Nesta forma houve o fôr do pagamento
to bem feito, e confidencia do herdeiro obrigado do
que lhe toca de sua legitima, e para constar
e assignou com ditos partidores. Eu João
Francisco Regis, Escrivão interino e escrevi
Caução

Salva e lavado
José Luis do Sacramento

Pagam.^{to} ao Neto Maria Roza
Lancaráo o juiz com os partidores para
pagamento da herança da neto Ma-
ria Roza, filha do fallecido herdeiro
Jose do Rei, e neto do fallecido invente-
rindo e Manoel do Rei, da quantia de
trinta e hum mil quinhentos trinta e
seus reis, os bens adjudicados pela for-
ma seguinte

Haverá a seu pagamento
dinheiro em moeda corrente da herdeira
Marcellina Roza sua tia por ter levado
de mais no seu pagamento, que acha-
rao os partidores importar a quantia de
trinta e hum mil quinhentos trinta e
seus reis, com que sahi

31/8532

Esta forma houve e juiz este paga-
mento bem feito e a dita herdeira in-
teirada do que verdadeiramente lhe
toe da sua herança; e para constar
e assignar com os ditos partidores;
Eu João Francisco Regio, Escrivaõ inte-
rino que se crieij

Come tendo

Savador Loureiro
Jose Luis do Sacramento

Pagam.^{to} ao neto Man. do Rei
Lancaráo o juiz com os partidores para
pagamento da herança do herdeiro

herdeiro Francisco dos Reis, filho do
fallecido herdeiro José dos Reis e neto
do fallecido inventariado Manoel
dos Reis, da quantia de trinta e hum
mil quinhentos trinta e dois reis, os
bens ajuizados pela forma seguinte
Haverá o seu pagamento em dinheiro
em moeda corrente da herdeira e Mar-
cellina Roza sua tia por ter levado
de mais no seu pagamento, que a-
charão os partidores importar a quan-
tia de trinta e hum mil quinhentos

31\$532 trinta e dois reis, com que sahi

Esta forma houve o seu este paga-
mento bem feito, e dito herdeiro intima
a todos que verdadeiramente lhe toca
de sua heranca, e para constar, assi-
gnou com os ditos partidores. Eu João
Francisco Nogueira, Escrivão intimo
que o escrevi

Contra

Salvador Cavalleiro
José Luis do Sacramento

Pagam. a neto Anna Roza
Jancarias o seu com os partidores
para pagamento da heranca da
herdeira Anna Roza, filha do
fallecido herdeiro José dos Reis, e ne-
ta do fallecido inventariado Manoel

Haverá a seu pagamento deithecis em
moeda corrente da herdeira Mar-
celina Pego sua tia por ter levado e
mais no seu pagamento que achou
os partidores importor equantia de
tinta e hum mil quinientos trinta e

Dois reis, os bens adjudicados pela for-
318532 digo trinta e dois reis, com que sahiz
Esta forma houve o juiz este paga-
mento bem feito e o referido herdeiro
intimado de que verdadeiramente lhe
toza de sua herança e para constar
e assignou com os ditos partidores
Eu João Francisco Regis, Escrivão
Tomo que o ver e foy

Cum ten ho

Lafoe do Lavafieiro
José Luis do Sacramento

da herança de Manoel dos Reis
Pagam a neta Doriana
Danciana o juiz com os partidores pa-
ra pagamento da herança da herdeira
Doriana Pego filha de Galvão
herdeiro José dos Reis, e neta de Gal-
vão inventariada de Manoel dos
Reis, da quantia de trinta e hum
mil quinientos trinta e dois reis, os
bens adjudicados pela forma de
quinte

Haverá primeiramente em seu pago

pagamento cinco braças de terra de frente
com mil e trezentas de fundo, sitas no la-
gar denominado Cachoeira nos fundos
das Sesmarias, fazendo frente em terra
lancada a pagamento da Inventariante
cabeça de casal Mita Ignacia, e fundo
na terra queimada, confrontando pelo
norte com terra lancada a paga-
mento do herdeiro Eduardo seu primo, e pe-
lo sul com terra lancada a paga-
mento do herdeiro Joao seu irmão, que pe-
lo preço de sua avaliação de seis mil
reis abraça acharão os partidores impor-
tar quantia de trinta mil reis, com que
sahi

308000

Haverá ultimamente a seu pagamen-
to dinheiro em moeda corrente da her-
deira Marcelina Rosa sua tia por ter
levado de mais no seu pagamento, que
acharão os partidores importar quantia
de mil quinhentos trinta e dois reis, com
que sahi

18532

Summarão os partidores estas da-
das parcelas de bens os judicados a paga-
mento da herança da herdeira metá
Adriana Rosa, e acharão importar em
quantia de trinta e hum mil quinhen-
tos trinta e dois reis, com que sahi

318532

Esta forma houve o juiz este paga-
mento bem feito, e a herdeira
metá inteirada do que verdadeira-
mente lhe tocou de sua herança, e para
constar assignou com os ditos partidores

partidores. Eu João Francisco Regis, Es-
crivão interino que o asseio, e
Cantão do

Salvador Lavatheiro
José Luis do Sarramento

Pagam^{to} ao neto João dos Reis
Lancado o juiz com os partidores para
pagamento da herança do herdeiro Jo-
ão dos Reis, filho do falecido herdeiro
José dos Reis, e neto do falecido inven-
tariado Manuel dos Reis, Da quantia
de trinta e hum mil quinhentos trinta
e dois reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Haverá primeiramente em seu
pagamento cinco braças de terra de fen-
te com mil e trezentas de fundo, sita
no lugar denominado cachoeira nos
fundos das Tejuguinhas fazendo fen-
te em terra lançada a pagamento
da viúva inventariante cabeça de casal
Nita Ignacio, e fundo na Serra queima-
da, confrontando pelo norte com ter-
ra lançada a pagamento da herdeira
Adriana Moza, e pelo sul com terra
lançada a pagamento do herdeiro Pedro
seus irmãos, que pelo preço de sua avalia-
ção de seis mil reis abraça acharão os
partidores importar a quantia de trinta
30\$000 mil reis, com que sahi

Haverá

Clavira ultimamente em seu pagamento
vinheiro em moeda corrente de herdeiros
sua tia e Marcelina Mora, por ter levado
de mais no seu pagamento que achava
os partidos e importas a quantia de mil
quinhentos trinta e dois reis, com que sahi, 18532
Sommarão os partidos e estas duas par-
cellas de bens adjudicados a pagamento
da herança do herdeiro neto João dos
Reis, e achava importarem a quantia
de trinta e hum mil quinhentos trinta
e dois reis, com que sahi 318532

Entesta forma houve o fiar este pagamen-
to bem feito e confere de herdeiros inteira-
de do que verdadeiramente lhe toca de
sua herança, e para constar o assig-
nou com os ditos partidos. Eu João
Francisco Regis, Escriva intem. ou off.
Contendo

Salvador Lavachiro
José Luis do Sacramento

Pagam. ao herdeiro Pedro
Lancirao o fiar com os partidos para
pagamento da herança do herdeiro Pedro
dos Reis, filho do fallecido herdeiro João dos
Reis e neto do fallecido Inventariante Ma-
noel dos Reis, da quantia de trinta e hum
mil quinhentos trinta e dois reis, os bens a-
judicados pela forma seguinte
Clavira finalmente em seu pagamento

pagamento cinco braças de terra de frente
com mil e trezentas de fundo, situadas
lugar denominada Cachoeira - no fun-
das Tejiguiñas, fazenda fronte em ter-
ra lançada a pagamento da inventariante
cabeça de casal Rita Ignacia, e fundo
na Serra queimada com terra de quem
pertencer, confrontando com terra lan-
çada confrontando pelo norte com terra
lançada a pagamento do herdeiro João que
lo sul com terra lançada a pagamento do
herdeiro Luiz de sua irmã, que pelo pre-
ço de sua avaliação de seis mil reis abraça
acharás os partidores importar a quantia
30\$000 de trinta mil reis, com que sahi

Haverá ultimamente em seu pagamento di-
nhos em moeda corrente da herdeira Mar-
celina Roza sua tia por ter levado de ma-
is no seu pagamento que acharás os par-
tidos importar a quantia de mil qui-

18532 nheito trinta e dois reis, com que sahi

Sumarás os partidores estas duas parcelas de
bens adjudicados a pagamento da herança
do herdeiro Pedro do Reis, e acharás im-
portar a quantia de trinta e um mil

318532 quinhentos trinta e dois reis, com que sahi

Esta forma houve o fuz este pago-
mento com feito, e para constar assignou
com dito partidores. Eu João Francisco Regis,
Escrivão interino que se escreve
Cartório

Salvador Lavachins
João das do Livroamento

Pagam^{to} ao neto Luis

50

Para o caso de Luis como partidores para
pagamento da herança do herdeiro Luis
dos Reis, filho de Galleside herdeiro João dos
Reis e neto de Galleside inventariados e Ma-
noel dos Reis, Da quantia de trinta e um
mil quinhentos trinta e dois reis, os bens
adjudicados pela forma seguinte —

Haverá primeiramente em seu pagamento
cinco braças de terra de frente com mil
e trezentas de fundo, sita no lugar Bene-
minado ~~Brachocia~~ no fundo das Seji-
quinhas, fazendo frente em terra lancada
a pagamento da Inventariante cabeça
de cagal Rita Ignacia, confrontando pe-
lo norte com terra lancada a paga-
mento do herdeiro Pedro, e pelo sul com
terra lancada a pagamento do herdeiro Ali-
quit seu irmão, que pelo preço de sua
avaliação de cinco, digo de seis mil re-
is a braça acharão os partidores impor-
tar a quantia de trinta mil reis com que
sahi — 30000

Haverá ultimamente em seu paga-
mento dinheiro em moeda corrente da
herdeira Marcelina Rosa sua tia por
levar de mais no seu pagamento que
acharão os partidores importar a quan-
tia de mil quinhentos trinta e dois
reis com que sahi — 18532

Sommarão os partidores estas duas par-
cellas de bens adjudicados a pagamento

Apagamento da herança do herdeiro
Miguel Digo Luis, e acharam importa-
rem a quantia de trinta e hum mil qui-

318532 nhentos trinta e dois reis, com que sahi,

Esta forma houve o juiz este pagamen-
to bem feito, e confesso do herdeiro inte-
rado do que verda deiramente lhe toca
da sua herança, e para constar e assig-
nou com ditos partidores. Em Joã de Fran-
cisco Rego Escrivão intimo que se assis-
Cautela

Salvo de Levalheiro
João Luis do Erramento

Pagam^{to}. ao herdeiro Miguel
Lancarao fuis com o partidores para
pagamento da herança do herdeiro Mi-
guel filho do fallecido herdeiro Jose
dos Reis, e neto do fallecido inventariante
Manoel dos Reis, a quantia de trinta e hum
mil quinhentos trinta e dois reis, e bens
adjudicados pela forma seguinte -
Haverá primeiramente em seu pagamento
cinco braças de terra de frente com mil
trezentas de fundo situas em lugar denomi-
nado Cachoeira nos fundos da Sesma
nha, fazendo frente em terra lançada a
pagamento da inventariante cabeça
do casal Rita Ignacio, confrontando
pelo norte com terra lançada a paga-
mento do herdeiro Luiz e pelo sul com

57

com terra e lãçada a pagamento do herdei-
ro Selestrino seus irmãos, que pelo pre-
ço de sua avaliação de seis mil reis abo-
ca acharam os partidores importar a quan-
tia de trinta mil reis, com que sahi. 30000
Haverá ultimamente em seu pagamen-
to Linheiro em moeda corrente da Bahia
Marcellina Roza sua tia por ter levado
de mais no seu pagamento, que acharam
os partidores importar a quantia de mil
quinhentos trinta e dois reis, com que
sahi.

Summarão os partidores estas duas par-
cellas de bens ajuizicados a pagamento
da herança do herdeiro Miguel, e acham
rão importarem a quantia de trinta e
hum mil quinhentos trinta e dois reis,
com que sahi.

Em esta forma houve o ju-
iz este pagamento bem feito, e confiri-
do herdeiro intima do do que verdadei-
ramente lhe toca de sua herança, e pa-
ra constar o assignou com os ditos par-
tidores. Eu João Francisco Regis, Es-
crivão interino que assereij.

Cautione.

Salvador Lavacheiro
José Luis do Sacramento

Pagamento

16
Pagam^{to} ao herdeiro Selestirio
Lancaras o fuis com os Partidores para
pagamento da heranca do herdeiro Se-
lestirio filho do fallecido herdeiro Jose
do Reis e neto do fallecido Inventaria-
do Manoel dos Reis, da quantia de trin-
ta e hum mil quinhentos trinta e quatro
Reis e trinta e dois reis, os bens do juicio
na forma seguinte

Haverá primeiramente em seu pa-
gamento cinco braças de terra de frente
com mil e trezentos de fundo, situas no
lugar denominado Cachoeira no fun-
do das Sepiquinhas, fazendo frente em
toda a lancia da pagamento da Inven-
tariante cabeca de casal Rita Ignacia,
confrontando pelo sul com terra lan-
cada a pagamento do herdeiro Jose e
pelo norte com terra lançada a paga-
mento do herdeiro Miguel seus irma-
os, que pelo preço de sua avaliação de
seis mil reis abraça acharão os parti-
dores importar a quantia de trinta mil
30000 reis, com que sahi

Haverá ultimamen-
te em seu pagamento dinheiro em mo-
eda corrente da herdeira Marcelina Roza
sua tia por ter levado demais no seu
pagamento que acharão os partidores
importar a quantia de mil quinhentos
1852 trinta e dois reis, com que sahi
Sommarão os partidores estas duas

Quas parcelas de bens adjudicadas a
pagamento da herança do herdeiro Se-
bastião, e acharas importarem a qu-
antia de trinta e hum mil e quinhun-
tos reis, com que sahi Digo mil qui-
nhentos trinta e dois reis, com que sahi, 31/532
Orientar a forma honra o fôr este paga-
mento bem feito e referido herdeiro
inteirado de que verdadeiramente the-
toca de sua herança, e para contarem
assignar com os ditos partidores. Com
João Francisco Regis, Escrivão intimo
que o escrevi.

Contemto

Salvador Lavachiro
José Luis do Sacramento

Pagamento ao neto José
Lancirao o fôr com os partidores para
pagamento da herança do herdeiro
José, filho do falecido herdeiro José do
Reis e neto do falecido inventariado
Manoel dos Reis, da quantia de trinta
e hum mil e quinhentos trinta e dois
reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte.

Haverá primeiramente em dea
pagamento cinco braças de terra de fun-
to com mil e trezentas de funto, sitas
no lugar denominado Cachoeira
nos fundos das Freixinhas, foyendo

fazendo frente em terra lançada á ven-
tentaria ante cabeça do casal Pitagor-
nacia, confrontando pelo norte com
terra lançada a pagamento do herdei-
ro Sebastião seu irmão, e pelo sul
com terra do casal de seu fallecido
pai José dos Reis, que pelo preço de
sua avaliação de seis mil reis abaca,
acharão os partidores importar a quan-
tia de trinta mil reis, com que sahi,
Haverá ultimamente a seu paga-
mento dinheiro em moeda corrente
da herdeira Marcelina Rosa sua tia
por ter levado de mais no seu paga-
mento, que acharão os partidores im-
portar a quantia de mil quinhentos
e trinta e dois reis, com que sahi —

Summarão os partidores estas duas
parcelas de bens adjudicados a pa-
gamento da herança do herdeiro José
e acharão importar em quantia de
trinta e um mil quinhentos trinta

e dois reis, com que sahi —

En esta forma houve o juiz este paga-
mento bem feito, e referido herdeiro
inteirado de que verdadeiramente
he a sua herança, e para cons-
tar fazeo digo constar o assignou com dito
partidores. Ben João Francisco Negis,
Escrivão interino que o escrevi
Cautinbo

Salvador Leão Shirô
José Luis do Sacramento

Pagam. ao neto José Francisco

Lancadas o fui com os partidores para pagamento da herança do herdeiro José Francisco Adriano, filho da falecida herdeira Adriana Roza de Jesus, e neto do falecido inventariado Manoel da Reis, pagando a quantia de trinta e um mil quinhentos trinta e dois reis, os bens adjudicados pela forma seguinte

Haverá primeiramente em seu pagamento cinco braças de terra de frente com sete centos de fundo pouco mais ou menos, fazendo frente em terra desta herança lançada a Inventariante e a beira de caçal Rita Ignacio, e do herdeiro do falecido Severiano Corsia da Silva, confrontando, Digo da Silva e fundo em terra dos herdeiros do falecido Manoel Francisco Branco, confrontando pelo sul com terra lançada a pagamento da herdeira Maria Ignacio sua tia, e pelo norte com terra lançada a pagamento do herdeiro Maria Roza sua irmã, que pelo preço de sua avaliação de seis mil reis abraço acharão os partidores importando a quantia de trinta mil reis, com que sahir

30\$000

Haverá ultimamente em seu pagamento terzeiro em nome da corrente da herdeira Maria Joaquina de Jesus sua tia por ter levado de mais no seu pagamento, que acharão os parti-

partidores importar a quantia de mil quin-
18532 nhentos trinta e dois reis, com que sahi

Summaras os partidores estas duas par-
cellas de bens adjudicados a pagamento
da heranca do herdeiro Jose Francisco
Adriano, e acharam importarem a quantia
de trinta e hum mil quinhentos trinta e

318532 dois reis, com que sahi

Esta forma houve o seguinte pagamento
benefeito e confuido do herdeiro interior de
que verda deiramente lhe toca de sua heran-
ca, e para constar assignou com os di-
tos partidores. Eu Joao Francisco Rego,
Escrivao interior, que o escrevi.

Cautinho

Salvador Cavalleiro
Jose Luis de Lirramento

Pagam. a nota Maria Roza

Lancaram e fize como partidores para pa-
gamento da heranca da herdeira Maria
Rosa, filha da fallecida herdeira Do-
na Maria Roza de Jesus, e nota do fallecido
inventando a Manuel dos Reis, Da qu-
antia de trinta e hum mil quinhentos
trinta e dois reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte

Haverá primeiramente em seu paga-
mento cinco braças de terra de fronte
com sete covas de fundo pouco ma-

mais ou menos, sita nos fundos das seju-
quinhos, fazendo frente em terra lanca
Da apagamto da Inveniente caben
de casal Rita Ignacia e dos herdeiros de
Seberiano Correia da Silva, e fundos em
terra dos herdeiros de fallecido Manoel
Francisco Branco, confrontando pelo sul
com terra lancada apagamto do her-
deiro Jose Francisco Mariano, e pelo norte
com terra lancada apagamto do herdei-
ro Joao Francisco Mariano seus irmãos,
que pelo preço de sua avaliação de seis
mil reis abreu acharas e partidos e im-
portar a quantia de trinta mil reis, com
que sahi

30000

Marria mais ultimamente em seu
pagamento vinhiro em moeda corren-
te da herdeira Anna Joaquina de fe-
zus sua tia por ter levado de mais no seu
pagamento, que acharas e os partidos e
importar a quantia de mil quinhentos
trinta e dois reis, com que sahi

1532

Sommarão o fuis com os partidos e
para digo partidos e estas duas par-
cellas de bens adjudicados apagamen-
to da herança da herdeira Maria Pa-
za, e acharas importar em a quantia de
trinta e um mil quinhentos trinta e
dois reis, com que sahi

31532

Em esta forma hou-
veo fuis este pagamento bem feito, e a
herdeira intirada de que verda-
deiramente lhe toca de sua herança

heranças, para constar e assignar com
os ditos partidores. Eu João Francisco Re-
gis, Escriuão interino que o escrevi
Cautela

Salvador Lavathier
João Luis dos Sarramentos

Pagam. ao nro João Francisco
Lancira e fuis com os partidores para
pagamento da herança do herdeiro Jo-
ão Francisco Driano, filho da falleci-
da herdeira Driana Roza de Jesus, em-
to do fallecido inventariade o Manoel
do Reis da quantia de trinta e hum mil
quinhentos trinta e dois reis, os bens ad-
judicados pela forma seguinte —
Haverá primeiramente em seu pagamento
to cinco braças de terra de frente com de-
tescentas de fundo pouco mais ou menos,
situa no fundo das Tijiquinhas, fazendo
frente em terra desta herança lançada
a inventariante cabeça de casal Rita
Ignacia e do herdeiro do fallecido de-
driano Correia da Silva e fundo em
terra do fallecido Manoel Francisco
Branco ou de seus herdeiros, confron-
tando pelo sul com terra lançada a
pagamento da herdeira Maria Roza,
e pelo norte com terra lançada a paga-
mento da herdeira Mariana Roza suas

01
Duas irmãs, que pela preço de sua avali-
ação de deus mil reis abraça acharão os
partidores importará quantia de trinta
mil reis, com que sahi 308000

Haverá ultimamente em seu pagamento
to dinheiro em moeda corrente da her-
deira e filha Joaquina de Jesus sua tia
porter levado de mais no seu pagamen-
to, que acharão os partidores importar
a quantia de mil quinhentos trinta e dois
reis, com que sahi 18532

Summarão os partidores
estas duas parcelas de bens adjudicados
a pagamento da herança do herdeiro Jo-
ão Francisco de Almeida, e acharão impor-
tar em a quantia de trinta e hum mil qui-
nhentos trinta e dois reis, com que sahi 318532

Esta forma houve o fim este pagamento
to bem feito, e confunde herdeiro e intima-
da de que verdadeiramente he toca de
sua herança, e para constar assignou
com os ditos partidores. Eu João Francisco
collegio, Escrivão interino que os senhores
Conten de

Leopoldo Levasseiro
João dos Corrales

Pagante a nota Floriana Noza
Lancará a fôr como os partidores para
pagamento da herança da herdeira Ho-
riana Noza de Jesus, filha da falecida

Fallecido herdeiro D. Maria Roza de Jesus,
em nota de fallecido inventariada Manoel
Dos Reis, da quantia de trinta e dois dize
de trinta e hum mil, quinhentos trinta e
Dois reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte

Haverá primeiramente em seu pa-
gamento cinco braças de terra de frente com
setecentas de fundo pouco mais ou me-
nos, sita no fundo das de Juquinhas, fa-
zendo frente em terra desta herança
lançada a pagamento da Inventariante
cabeça de casal Rita Ignacia e do her-
deiro do fallecido Severiano Correia da
Silva, e fundo em terra do herdeiro de
Manoel Francisco Brancos, confrontan-
do pelo sul com terra lançada a paga-
mento do herdeiro Joao Francisco Peri-
ano, e pelo norte com terra lançada a
pagamento do herdeiro Antonio Francis-
co Periano seus irmãos, que pelo preço
de sua avaliação de seis mil reis abrace-
arão os partidos importos a quantia
308000 de trinta mil reis, com que sahi —

Haverá mais ultimamente em seu paga-
mento diminuir em moeda corrente da
herdeira Maria Joaquina de Jesus sua
tia por ter levado de mais no seu paga-
mento que acharam os partidos im-
portos a quantia de mil quinhentos
18538 trinta e dois reis, com que sahi —

Summarão os partidos estas duas
parcelas de bens adjudicados a paga-

62
apagamento da herança da herdinha Florin-
na Roza, e achou-se importarem a quan-
tia de trinta e hum mil, quinhentos trinta
e dois reis, com que sahi. 318532

Esta forma houve o juiz este pagamen-
to bem feito e refere-se da herdinha interin-
da do que usou da herança da herança
de sua herança, e para constar o assig-
nou com os ditos partidos. E eu João
Francisco Regis, Escrivão interino, que
o escrevi.

Continuo

Salvador Lav. Meire
José Luis do Sacramento

Pagam^{to} ao neto Antonio Fran.^{co}

Lancou o juiz com os partidos para paga-
mento da herança de herdeiro e Antonio Fran-
cisco Mariano filho da falecida herdi-
na Mariana Roza de fezer e neto do falle-
cido inventariante e Chancel. do Rio,
da quantia de trinta e hum mil, quinhentos
trinta e dois reis, os bens a judica do pe-
la forma seguinte.

Clavara primeiramente em seu pagamen-
to cinco braças de terra de frente com sete-
centos de fundo pouco mais ou menos,
situa no fundo das Tejinguinhas, fazen-
do frente a terra desta herança lan-
cada a pagamento da inventariante

Inventariante caber de casal Nitão q
nação e dos herdeiros do falecido Ser-
riano Correia da Silva, e fundo em ter-
ra dos herdeiros de Manuel Francisco Bar-
co, confrontando pelo sul com terra laran-

Do pagamento da herdeira Floriano
Rosa sua irmã, e pelo norte com terra de
Luiz Manoel de Souza, que pelo preço
de sua avaliação de seis mil reis abra-
ça acharão os partidores importará ap-

308000 antia de trinta mil reis, com que sahi
Haverá ultimamente em seu pagamento
dinheiro em moeda corrente da herdeira
Anna Joaquina de Jesus Maria por ter
levado de mais no seu pagamento, que
acharão os partidores importará quantia
de mil quinhentos e vinte e oito quinhentos
18532 trinta e dois, com que sahi

Sommarão os partidores estas duas par-
cellas de bens adjudicados a pagamento
da herança dos herdeiros Antonio Francis-
co e Floriano, e acharão importará aq-
uantia de trinta e hum mil quinhentos

318532 trinta e dois reis, com que sahi

Esta forma houve o juiz este pagamento
bem feito, e confidencia dos herdeiros intimados de
que verdadeiramente lhe toca de sua legi-
tima de sua herança, e para constar o assig-
nou com ditos partidores, Eu João Francisco
Regis, Escrivão intimo que o escrevi
Continua

Salvador Leão
José Luis do Sacramento

Pagamento a netas Angelica

lançadas o fuis com os partidos para
pagamento da heranca da herdeira
gelica Roza de Jesus filha da fallecida
herdeira Mariana Roza de Jesus e netas
da fallecida Chancel do Reis. Da qual
tia de trinta e hum mil quinhentos trinta
e dois reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte.

¶ Haverá primeiramente em seu pa-
gamento cinco braças de terra de frente
com mil e trezentas de fundo, sitas no lu-
gar de nominada Cachoeira no fundo
das de Juquinha, fazendo frente em terra
desta heranca lançada a inventarian-
te cabeça de casal e fundo na serra
queimada em terra de quem direito
for, confrontada pelo norte com terra
de Manoel Gonçalves da Luz e pelo
sul com terra lançada a pagamento
da herdeira Gabriel seu irmão, que pelo
preço de sua avaliação de seis mil reis
abraca acharão os partidos importar
a quantia de trinta mil reis, com que
sahi

30000

¶ Haverá ultimamente em seu paga-
mento vinheira em moeda corrente da
herdeira Marcelina Roza sua tia
por ter levado de mais no seu pagamen-
to, que acharão os partidos importar
a quantia de mil quinhentos trinta e do-
is reis, com que sahi

10532

Summado

Summaras os partidos e estas duas par-
cellas de terras adjudicados a pagamento
to da herdeira e Angelica Roza de Jesus
e achados importarem a quantia de
trinta e hum mil quinhentos trinta e

318532 Dois reis, como que talu

Em esta forma houve o fôr este paga-
mento bem feito e a referida herdeira
interveida de sua huancou, e para
constar o assignou com os ditos par-
tidos. Eu João Francisco Regis Es-
crivo publico que o escrevi
Cautinho

Salvador da Costa
João Luis de Lirramento

Pagamento Gabriel

Assim como o fôr com os partidos para pa-
gamento da herdeira de herdeira Gabriel
Francisco de Almeida, filho da fallecida her-
deira e Francisca Roza de Jesus e neto do
fallecido inventariante Manuel do Rio
da quantia de trinta e hum mil qui-
nhentos e trinta e dois reis, os bens adju-
dicados pela forma seguinte
Haverá primeiramente em seu paga-
mento cinco braças de terra de frente
com mil e trezentas de fundo, sita no ter-
ço denominado Cachoeira e nos fundos
das Trinquinhas, fazendo frente com terra

Terra dita herança lançada a pagamento
toda inventariante cabida de casal e fan-
dona de raiz queimada em terra de guerra
direitamente pertencendo, confrontando-se
lo norte com terra lançada a pagamento
da herança de Aguilão, e pelo sul com
terra lançada a pagamento de herança
chamada de seus irmãos, que pelo preço
de sua avaliação de seis mil e trezentos e
seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e
trinta e dois reis, com que dali, 308000
Haverá ultimamente em seu pagamento
to de trezentos e noventa e sete mil e
duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e
trinta e dois reis, com que dali, 18532
Sommarão os partidores estas duas por-
ções de bens e julgados a pagamento
toda herança de Gabriel Francisco e de in-
no, e achados importarem a quantia de
trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e
dois reis, com que dali, 318532
Esta forma houve o seu este pagamen-
to bem feito, e o referido herdeiro interado
de sua herança, e para constar o assigna-
com ditos partidores. Eu João Francisco
Nogueira, Escrivão interino que se escreve
Il. Ex. m. l. l. l.
Salvador Lealheiro
José Luis do Sacramento

10
Pagam. ao not. Manoel
Lancarao juiz com os Partidos prapra-
gamento da heranca do herdeiro Ma-
noel Francisco e Dariana filha da falle-
cida herdeira Dariana Roza de Jesus
emito do fallecido inventariado Ma-
noel do Reis. Da quantia de trinta e um
mil quinhentos trinta e dois reis, os bens
adjudicados pela forma seguinte

Clavara primeiramente em seu paga-
mento cinco bucos de terra de frente com
mil e trezentas de fundo, sita no lugar
denominado Cachoeira - no fundo das
Sequinhos, fazendo frente em terra
desta heranca lancada a inventari
ante cabeca de caçal, e fundo na Serra
queimada em terra de quem porten-
cer, confrontando pelo norte com terra
lancada a pagamento do herdeiro Gabi-
el, e pelo sul com terra lancada a pa-
gamento do herdeiro Felicio seus irmãos,
que pelo preço de sua avaliacao de se-
is mil reis abaca achara os partidos
e res importar a quantia de trinta mil
30000 reis, com que sahi

Clavara ultimamente em seu paga-
mento vinheiro em moeda corrente
sahi Dina e Marcelina Roza sua tia
por ter levado de mais no seu pagamento
que achara os partidos e res importar a qu-
antia de seis mil quinhentos trinta e dois
12532 reis, com que sahi

Armonio

65
Sommaras os partidos das estas duas par-
cellas de bem de adjudicados a pagamen-
to da herança de herdeiro Manoel Fran-
cisco e Dorian e acharam importarem a
quantia de trinta e hum mil quinhen-
tos trinta e dois reis, com que sahi 31\$532
Esta forma houve o fôr este paga-
mento bem feito e o fôrido herdeiro in-
teirado do que ver diadadamente he to-
ca de sua herança, e para constar e
assignar com os ditos partidos. Eu Jo-
ão Francisco Regis, Escrivaõ interino
que o fez e assy
Cautinto

Salvador Lavacheiro
José Luis de Espagnento

Pagam^{to} ao neto Felicio
Lancaram o juiz como os partidos para
pagamento da herança do herdeiro
Felicio Francisco e Dorian, filho da falle-
cida herdeira Mariana, fôza de Jesus, e me-
to do fallecido inventariado Manoel do
Reis, da quantia de trinta e hum mil
quinhetos trinta e dois reis, o bem de ju-
dicados pela forma seguinte
Haverá primitivamente em seu pagamento
to cinco braças de terra de frente com
mil e trezentas de fundo, sita no lugar
denominado Cachoeira dos fundos da

Quinquinhos, fazendo frente em terra de
herança lançada a pagamento da In-
ventariante, cabeça de sagal e fundos na
terra queimada em terra de quem dicei-
tamente pertencer, confrontando pelo
norte com terra lançada a pagamento
do herdeiro e Manoel, pelo sul, com terra
lançada a pagamento do herdeiro e Manoel.
O herdeiro e Adriano tem irmãos, que se-
lo pães de sua herança com de seis mil
reis abaco a charas os partidos em impor-
tar a quantia de trinta mil reis, com que

30000 Sahi

Na carta ultimamente em seu pagamen-
to de trinta e cinco mil e oitenta e sete
reos e trinta e sete dinheiros e meio.
De mais no seu pagamento, que o
charas os partidos em importar a quantia
de mil quinhentos trinta e dois reis, com

10532 que Sahi

Sumarão os partidos estas duas
parcelas de bens adjudicados a paga-
mento da herança do herdeiro e Adriano
Francisco e Adriano, e a charas importam
a quantia de trinta e um mil quinhentos

310532 trinta e dois reis, com que, Sahi

Esta forma houve e fez este pagamen-
to bem feito, e para constar assignou
com ditos partidos. Por João Francisco
Reis, Escrivão interino que o fez e fez
Chautinho

Salvador da Silva
José Luis do Sacramento

Pagamento ao neto Luciano

60

Para avaras e fuz com os partidos para
pagamento da herança do herdeiro
Luciano filho da falecida herdeira
Ana Rosa de Jesus, e nota de falecida in-
ventaria de Manoel do Rio, da quantia
de trinta e hum mil quinhentos trinta e
dois reis, os bem adjudicados pela forma
seguinte:

Haverá primeiramente em seu paga-
mento cinco braças de terra de frente com mil
e trezentos de fundo, sita no lugar de
minas Cachoeira no fundo das se-
quinhas, fazendo frente em terra dita
herança lançada a pagamento da in-
ventaria de cabeca de caçal, e fundo
na Serra guimada em terra de quem
pretecer confrontando pelo norte em
terra lançada a pagamento do herdei-
ro Felício, e pelo sul com terra lançada
a pagamento do herdeiro Eduardo de
Sousa, que pelo preço de sua avali-
ação de seis mil reis abaca, acharas
os partidos importor a quantia de
trinta e trinta mil reis, com que dali, 30\$000.
Haverá ultimamente em seu paga-
mento cinco braças em maceda corrente de
herdeira Marcelina Rosa sua tia
por ter levado de mais no seu paga-
mento, que acharas os partidos impor-
tor a quantia de mil quinhentos trinta
e dois reis, com que dali

Tommas

Summaras os partidores, estas duas par-
cellas de hum adjudicador a pagamento
to da heranca de herdeiro e herdeira, e a
charas importantes a quantia de trinta
e hum mil quinhentos trinta e dois
31532rs, com que dahi

Esta forma houve
o que este pagamento hum feito, e confes-
so de herdeiros inteiros do que verdadeira-
mente he toa de sua heranca, e para
constar o assignou com os ditos partidores,
Eusebio Francisco Regis, Escrivaõ inte-
rino que os escreve.

Continuo

Salvo em Logatkeiro
José Luis do Sacramento

Pagam. ao Sr. Neto Eduardo
Lancarias o que com os partidores para
pagamento da heranca de herdeiro Edu-
ardo filho da fallecida herdeira e herdeira
Rosa de Jesus, e neto do fallecido inventa-
riado e hancel do Rio, da quantia de
trinta e hum mil quinhentos trinta e
dois reis, os bens adjudicados pela forma
seguinte.

Haverá primeiramente em seu
pagamento cinco brazas de terra de fun-
to com mil e trezentas de fundo, sita
no lugar denominado Cachoeira nos
fundos das Siquinhas, fazendo parte

Feito em terra desta herança lançada
apagamento da inventariante sabido
de sagal fundo na terra queimada
de quem directamente pertence, con-
frontando pelo norte com terra lanca-
da a pagamento de herdeiro Dorian
seu irmão, e pelo sul com terra lanca-
da a pagamento de herdeiro José seu
primo, que pelo preço de sua avalia-
ção de seis mil reis abusa acharas os
partidores importar a quantia de trin-
ta mil reis, com que sahi — 30\$000

Marcelina ultimamente em seu pagamen-
to de vinheiro em moeda corrente da her-
deira Marcelina Roza sua tia por ter
levado de mais no seu pagamento que
acharas os partidores importar a quan-
tia de mil quinhentos trinta e dois reis,
com que sahi — 1\$532

Summaras os partidores
estas duas parcelas de bens adjudicados
a pagamento da herança de herdeiro D.
Quares, e acharas importar a quantia
de trinta e hum mil quinhentos trinta e
dois reis, com que sahi — 31\$532

Esta forma houve o seu este paga-
mento bem feito, e para constar o assi-
gnou com os ditos partidores. Eu Francisco
Nogueira, Escriva interior que assino
Caução

Salvador Cavallero
José Luis de Arramento

De Elz^m

Aos seis dias do mez de julho de mil
oitocentos e cincoenta e cinco anno, na
Villa de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio faço estas autas
concluydas fôr de Officio primeiro Sup-
plente em exercicio o Cidadao Alexan-
dres Elz^m de Aguiar de Coutinho, e pa-
ra constar faço este termo. João Fran-
cisco Regis, Escrivaõ interino meo.

De Elz^m

Deu vista aos interessados nas Con-
don. São Miguel. 6 de julho de 1855
Coutinho

Data

Aos seis dias do mez de julho de mil oitocen-
tos e cincoenta e cinco anno, vista Villa
de São Miguel primeira Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu Carto-
rio por parte do fôr de Officio primeiro
Supplente em exercicio o Cidadao Alexan-
dres Elz^m de Aguiar de Coutinho me foi en-
treque estas autas com seu Despacho su-
pra, e para constar faço este termo. João
Francisco Regis, Escrivaõ interino que
o escrevi.

João

Vou se intimar o despo. retro em suas
 proprias pessoas a invent. cab. de casal
 Rita Ign. ^{ca} ao herd. Ignacio Fran. dos
 Reis, Pedro J. dos Reis, Bernar. José dos
 Reis, e Anna frag. de J. em seus sitios no
 fundo das seing. st das Vicente frag. dos st.
 J. cab. de sua m. e como proce. da inven
 tr. cab. de casal, ao metor. M.º Roza, Fran.
 c. dos Reis, Anna Roza e M.º dos Reis, D. 24:000
 Diana Roza, João dos Reis, tambem em de. Est. 12:000
 as moradas no fundo das seing. e ^{Aug.} de hum animal 2:00
 minho, Felicio Fran. curado, Manoel J. R. 50:000
 dos Reis, ao metor. J. Fran. e Dorianos José
 Luis de J. J. cab. de sua m. João Fr.
 Dorianos, Floriana Roza de J. Antonio
 Fran. e Dorianos Angelica Roza de J.
 Gabriel Fran. e Dorianos e M.º Fran. e Dori-
 anos J. ao pai dotes e tutor M.º Fran.
 Dorianos em seus sitios no certao do
 Inferinho, e no Timba a Dom. de Souza
 Soares J. cab. de sua m. e cujos deli-
 gencias effectuei no dia 7 de hoji
 nesta P.ª facintha gl. de Luz, proce.
 do coh. Des. Vicente Quintino B.º g.
 f. e car. ent. d.º San Miguel 10 de
 Julho de 1855 J.

N.º 2 — 160

P.º cento e sessenta reis
 de Miguel de Julho
 de 1855.

Correio

Correio

De Vista

As treze dias do mez de julho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos, nes-
ta Villa de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio faço estes autos com
Vista do Curador dos Orfãos Luis Anto-
nio Gomes; e para constar faço este
termo. João Francisco Magis, Escri-
va Intermun. que o fez e crey.
João Gomes Cur. dos Orfãos

Aspartilhas que de corre-
de folhas do to. 68, me foram
conformes ao Direito, e por isso
nos termos de sena julgado.
Folho com todos a meus curd-
pos o Direito que lhes passa apor-
ta prova asações e reclama-
ções que o Direito lhes permi-
tir. São. Miguel. 13 de julho
de 1855

Curador Luis Antonio Gomes
L. A. G.

Data

As quatorze dias do mez de julho de
mil oitocentos e cinquenta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel pri-
meira Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu Carto

Cartorio por parte do Curador dos
Cesões Luiz Antonio Gomes me foi
entregue estes autos com sua respos-
ta retro; e para constar fago este ter-
mo. João Francisco Regis, Escrivão in-
tims que o ceceris

Certifico que estes autos paga sello
fixo de mais trinta e oito rs. que
finda a 72, a 00 rs. cada humo. S. 25780
São Miguel 14 de Julho de 1855 f.
João Fran. Regis

N.º 3 — 24280
Pg. dois mil darentos eoitenta reis
São Miguel 14 de Julho de 1855
Carvalho Serramento

Certifico que estes autos paga sello
proporcional da quantia de 7.630800
reis, como de monte mora f. 400. São
Miguel 14 de Julho de 1855 f.
Regis

N.º 4 — 44000
Pg. quatro mil reis.
São Miguel 14 de Julho
de 1855
Carvalho Serramento

De Cb.º

Los quatorze dias do mez de julho de
mil oitocentos e cinquenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio faço estes
autos conclusos ao Juiz de Orfãos, pri-
meiro Supplente em exercicio o li-
dao Alexandre Eloy de Aguiar do
Continho, e para constar faço este
termo. João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi.

18000

Cb.º com

Julgo por sentença os presentes
por tilhos visto e acharam se con-
forme a Direito, q. se cumprirá
como nullo se contem pagas as
custas porvato. O Escrivão no-
tifique aos parentes mais pro-
ximos dos Orfãos p.º servirem-
lhes de tutores curadores os ter-
mos necessarios. São Miguel
14 de julho de 1855

Alexandre Eloy de Aguiar do Continho

Data

Los de a este dias do mez de julho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos, nes-
ta Villa de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de Santa Catha-

^{to}
Juram. ao Tutor Curador
nos vinte e cinco dias do mez de julho
de mil oitocentos e cinquenta e cinco
annos, nesta Villa de São Thiago
primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, na casa de-
morada do Juiz de Orfãos primeiros
Supplente em exercicio o Cidadão
Alexandre Eloy de Feres do Coutinho
aonde em Escuras interior de seu sar-
go abaixo nomeado vim e sendo
ahi o tutor curador, notificado, aos
Orfãos seus irmãos, os segundos me-
tor constantes do titulo folhas tres
e quatro, Francisco Jose dos Reis, a-
este perguntou se tinha achado
alguem quizesse ser seu fiador.
Defferio-lhe para isso o juramen-
to dos Santos Evangelhos, a qual res-
pondeo abaixo do mesmo juramen-
to que procurou e nao achou quem
quizesse ser seu fiador: a vista do
que reconheceu o Juiz que o tu-
tor curador ha de honesto procedi-
mento, o admetto a tutoria e cura-
doria dos ditos seus irmãos, e para
esta fim Defferio-lhe segunda vez
o juramento dos Santos Evangelhos
e abaixo do qual lhe encarregou
que bem e verdadeiramente servis-
se de tutor curador dos ditos Orfãos
seus irmãos, cuidando em suas
pessoas e bens, foydo os em bazar.

Resposta de Feres

Haia por visto e notado o Juiz de Orfãos primeiros Supplente em exercicio o Cidadão Alexandre Eloy de Feres do Coutinho

Boa guarda dos quaes se deu por entre-
gues, e recebida pelo tutor curador es-
te juramento assim prometter cum-
pir; e para constar fago este termo
que assignou o juiz, e pelo tutor cura-
dor nas habes e escrever assignou a
seu rogo Manoel Joaquin da Costa
Junior com a testemunha Salvador
Cavatheiro. Eu Joao Francisco Ma-
gis, Escrivaõ interino que o escrevi
Continha

Manoel Joag. Jr. E. J. f.
Salvador Cavatheiro

Juram. ao Curador dos dois herdeiros
Orsaõs filhos do fallecido inventari-
ado, de nomes Pedro e Bernardo

Aos trinta dias do mez de julho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos, nes-
ta Villa de Sao Miguel primeira Co-
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, na Salla publica das audi-
cias aonde foi vindo o juiz de Orsaõs
primeiro Supplente em exercicio
o Cidadão Alexandre Eloy de Aguiar
Continha comigo Escrivaõ interino
de seu cargo Cabairo nomeado, e sen-
do ahi Ignacio Francisco dos Reis
Curador notificandi aos herdeiros
Orsaõs seus filhos de nomes Pedro
e Bernardo, por este foi dito que

que para poder servir de curador dos
Orfãos seus irmãos já referi do tinha pro-
curado e não achou quem quizesse
ser seu fidejutor. e logo fui defferido ao
mesmo Reis o juramento do San-
tos Evangelhos, e soba do qual he
procurado se com effecto declarasse
se tinha ou não procurado quem qui-
zesse ser seu fidejutor, o qual respondendo
que sim e não achou: á vista do que
reconhece e do que fui que o curador
he de honesto procedimento e adm-
tão a Curadoria dos ditos Orfãos seus
Irmãos, para defferido logo para o
que defferio he segundamente o juramen-
to do Santos Evangelhos, e sob cargo do qual
he encarregado que bem, e verdadeira-
mente servisse de curador dos referidos
Orfãos seus Irmãos, cuidando em suas
pessoas, e bem administrando seus
bens, ponha-os em boa guarda, dos
quaes de deo por entregues, e recebi-
do pelo curador este juramento as-
sim promettero cumprir; e para com-
tar fiz este termo que assignou
o fui, com o dito Curador. Eu Jo-
ão Francisco Collegio, Escrivaõ Escri-
vo que o escrevi

Confirto

Ignacio Fran^{co}, das Reis.

22

Juramento ao Tutor Curador
dos 2.^{os} Netos, seu pai.

Restinta dias do mez de julho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina, na Salta publica das audi-
encias, aonde foi vindo o juiz de Crim.
do primeiro Supplente em exercicio
o Cidadão Theodoro Eloy de Feres do
Continho, comigo Escriva interior de
seu cargo abaixo nomado, e sendo
ahi Manoel Francisco Mariano
pai dos segundos netos herdeiros con-
tantes do titulo folhas quatro, a este
Offerio o juiz o juramento dos Santos
Evangelhos, sob cargo do qual lhe
encaregou que bem e verdadeira-
mente servisse de tutor curador de
seus filhos já referidos, por já o ser
no Inventario de sua finada mu-
lher Mariana Roza de Jesus, Respon-
dendo-lhe por isso a prestação de
fiança, e que cuidasse com todo
o zelo nos ditos seus filhos, nas su-
as e educações e administrando se-
us bens, pondo-os em boa guarda
dos quaes se despor em thesouro, e re-
cebido pelo dito tutor curador este
juramento assim prometter cum-
prir, e para constar foy este ter-
mo que assignou o juiz com adi-

Procurador, Curador, e em João Francisco
Reis, Escrição intima que se segue
Cautento

Manoel Fr. Sr.

Conta de Curador

Auto, assente, paga de f. 14 N. . .	41215	
Mandado, assig. e sellos f. 2 . . .	2440	
Deligancia f. 2 e cum.	11600	
Alpendante f. 4 e sellos	1310	
A. f. 1 e intima. f. 4-5-6-7-8		
14 e sellos	221640	
Juram. e assig. f. 5. 7. 8	11500	
Termo de levantamento f. 5. 8 . .	41800	
Encerramento	1300	
Comissão de hida e sellos esta-		
da com escritura	511000	
Intertentorio f. 14	2090	
	<u>401695</u>	
do f. 8. Auto juram. e escritura . .	11200	
de avaliação dos dias	41800	461695

De novo Negim

Termos de f. 27 v. - 27. 30 v. -		
32-34-37-37 v. 38-67 v. -		
60 v. - 69 v.	311000	
Dito de publicação f. 29	1300	
Alpendante f. 22 v.	1500	
do Curador	311000	
do f. 2, Intim., cum. e sellos de		
f. 22 com escritura	1781960	
do de levantamento de f. 23 e 36 .	11000	
do de juram. f. 23 e cum.	11000	
Auto de part. f. 40	211000	
Paga dos em. de f. 40	141580	
Cartões e sellos fixos	21620	
Dito de proporcional	111000	
Defensivos	11000	
	<u>2121820</u>	461695

Transporte — 2/2/1820 464695
 Louro de Juramento casig. — 64600 2194420

Partidores 324000
 Ao fim das partilhas — 84000
 Conta de expensas — 34000 434000

T. J. S. 13. 3091115

Paga a Cubeca de Cagal — 1541557

Paga cada um dos filhos — 141050

Paga cada um dos netos — 14277

Continha

M. J. Juiz de Caxias 1.º Supplente

Oraire Tutor dos segundos netos, e Manoel
 Francisco Pereira, he fallecido, e por isso
 se achao os mesmos sem tutor, no caso de
 se nomear outro. Informo a V.ª que
 José Francisco e Adriano, irmãos mais
 velho dos ditos Caxias, he Tutor dos mais
 novos nos Inventarios de sua mae Maria
 Anna Rega de Jesus, e de seu Avô Adriano
 no Francisco e Surubá, para que parece
 que esta no caso de tambem ser neste In-
 ventario mais de. mandaria a V.ª para da
 Surubá Miguel e Adriano he 1838 p.
 O Escrivão João Francisco Rega

Lib. m

Logo no sucessivo dia, mey e anno, na in-
formação recta declarada, em muntato-
rio fago estes autos conhecidos ao juiz della
pilhaes primeiro Supplente em exercicio
o Cidadão Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho,
para constar fago este termo. Em
João Francisco Regis, Escrivão do Officio.
O que se fez e foy

Notifique-se a José Francisco
Adriano para prestar juramento
de Tutor dellas suas netas, e
na vez que já o é nos Inventá-
rios de sua mãe Adriana Raza de
Jesus de sua Avó Adriano Francisco
Tutor de São Miguel 30 de Feve-
reiro de 1858
Cautinto

Data

No tres dias do mey de Fevereiro de mil
oitocentos e oitenta e oito annos, nesta Vil-
la de São Miguel Comarca da Capital da
Província de Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do juiz de Officio pri-
meiro Supplente em exercicio o Cidadão Al-
lexandre Eloy de Aguiar Coutinho me foi
entregue estes autos com seu Despacho de
juiz, e para constar fago este termo. Em
João Francisco Regis, Escrivão que o fez
Certifico que notifiquei por carta a
José Adriano e a netas para assignar

assignar termo de Tutor Curador dos Or-
phãos seus irmãos, na forma do Despacho
retrato, que se estábamente responde como
nesta data está entendido, do que dou
fe. São Miguel 18 de Fevereiro de 1858.
João Francisco Pereira

Juramento ao Tutor Curador

Nos dezeto dias do mez de Fevereiro de mil
oito cento e oitenta e oito annos, nesta Vil-
la de ~~Campanha~~ Comarca da Capital da
Provincia de Santa Catharina, em casa da
residencia do Juiz Municipal de Orphãos
primeiro Supplente em exercício ~~do~~ Cidadão
Alexandre Eloy de Fere de Coutinho, onde
em Exercício de seu cargo me achava, ali
appareceu José Francisco Pereira irmão
mais velho dos Orphãos segundor neto em
tanto deste Inventario a fothas quatro, de
nomes Angelica, Manoel, Felicio, Adriano,
e Eduardo, a quem o dito Juiz do ferio o ju-
ramento dos Santos Evangelhos, e sob cargo
do qual lhe encaregi que bem, e com
firmeza de seu Pôrto, malicia ou affeição
servisse de Tutor Curador dos ditos Orphãos
seus irmãos, requerendo por elles tudo quan-
to fosse abem de seus direitos e justica, ali-
mentando-os, vestindo-os, e educando-os
com os rendimentos de seus bens, sem to-
car no principal de suas legitimas, pois
que lhes serão entregues quando se emanciparem.

de emancipação, do seu mandado de
juízo, e sendo por elle recebido dito jurame-
mento, assino e promettera cumprir, e pa-
ra constar, mandei que se fizesse lavrar o pre-
sente termo, que se assignasse, e pelo Tutor
Cavallero mandei que se escrevesse assignou a
seu rogo Salvador Cavallero com estas
testemunhas presentes abaixo assignadas.
Eu João Francisco Regio, Escrivão dos Or-
phãos que o escrevi.

Cavallero

Salvador Cavallero

Francisco Jordão do Regio

João de Paula G. Regio

Fecho em Corricão.

Dê-se baixa no termo de tutela de J. R.
por termo de exphão ali nomeado tu-
tor no Inventário de J. R. e subscrito por
Reis seu pai, o qual é tutor e sua
mãe, preferida pela Lei a outros paren-
tes. Tome ella portanto conta de qua-
ranta de seu filho a este Inventário,
que se appensará a quello outro pa-
ra Clara no prestação de contas.

S. Miguel, 20 de 9.º de 1864

Texta.

Ante quem sou, e de quem sou, e de quem sou,
e de quem sou, e de quem sou, e de quem sou,
e de quem sou, e de quem sou, e de quem sou,

A photograph of a piece of aged, brown paper with several large, irregular holes torn into it. The paper is set against a plain white background. The paper has a mottled, textured appearance and some faint, illegible markings or stains.

